

PALÁCIO BARRIGA-VERDE



# DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO LIV

FLORIANÓPOLIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2005

NÚMERO 5.384

15ª Legislatura  
3ª Sessão Legislativa

**MESA**

Julio Cesar Garcia  
**PRESIDENTE**  
Herneus de Nadal  
**1º VICE-PRESIDENTE**  
Djalma Berger  
**2º VICE-PRESIDENTE**  
Lício Mauro da Silveira  
**1º SECRETÁRIO**  
Pedro Baldissera  
**2º SECRETÁRIO**  
Valmir Comin  
**3º SECRETÁRIO**  
José Paulo Serafim  
**4º SECRETÁRIO**

**LIDERANÇA DO GOVERNO**  
João Henrique Blasi

**PARTIDOS POLÍTICOS**  
(Lideranças)

**PARTIDO PROGRESSISTA**  
Líder: Joares Ponticelli

**PARTIDO DO MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
Líder: Manoel Mota

**PARTIDO DA FRENTE  
LIBERAL**

Líder: Antônio Ceron

**PARTIDO DOS  
TRABALHADORES**  
Líder: Paulo Eccel

**PARTIDO DA SOCIAL  
DEMOCRACIA BRASILEIRA**  
Líder: Jorginho Mello

**PARTIDO TRABALHISTA  
BRASILEIRO**  
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO LIBERAL**  
Líder: Odete de Jesus

COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA**

Jorginho Mello  
Antônio Ceron  
Celestino Secco  
Odete de Jesus  
Dionei Walter da Silva  
Joares Ponticelli  
Pedro Baldissera  
Paulo Eccel  
João Henrique Blasi  
**Terças-feiras, às 9:00 horas**

**COMISSÃO DE TRANSPORTES E  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Reno Caramori – Presidente  
Wilson Vieira – Dentinho – Vice Presidente  
Julio Garcia  
Antônio Carlos Vieira  
José Paulo Serafim  
Manoel Mota  
Djalma Berger  
**Terças-feiras às 18:00 horas**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA**

Dionei Walter da Silva – Presidente  
Rogério Mendonça – Vice Presidente  
Joares Ponticelli  
Antônio Carlos Vieira  
Paulo Eccel  
Antônio Ceron  
Jorginho Mello  
**Quartas-feiras às 18:00 horas**

**COMISSÃO DE AGRICULTURA,  
E POLÍTICA RURAL**

Mauro Mariani – Presidente  
Valmir Comin – Vice Presidente  
Pedro Baldissera  
Dionei Walter da Silva  
Nelson Goetten de Lima  
Francisco Küster  
Sérgio Goldinho  
**Quartas-feiras, às 18:00 horas**

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO  
PÚBLICO**

Rogério Mendonça – Presidente  
Celestino Secco – Vice Presidente  
Afrânio Boppré  
Paulo Eccel  
Francisco Küster  
Narcizo Parisotto  
Antônio Ceron  
**Terças-feiras, às 10:00 horas**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**

Afrânio Boppré – Presidente  
Reno Caramori  
Gelson Merísio  
Antônio Carlos Vieira  
Wilson Vieira – Dentinho  
Rogério Mendonça  
Manoel Mota  
Francisco Küster  
Sérgio Goldinho  
**Quartas-feiras, às 9:00 horas**

**COMISSÃO DE SEGURANÇA  
PÚBLICA**

– Presidente  
Wilson Vieira – Dentinho – Vice Presidente  
Jorginho Mello  
João Henrique Blasi  
José Paulo Serafim  
Lício Mauro da Silveira  
Gelson Merísio  
**Quartas-feiras às 11:00 horas**

**COMISSÃO DE ECONOMIA,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA,  
MINAS E ENERGIA**

Afrânio Boppré – Presidente  
Valmir Comin – Vice Presidente  
Mauro Mariani  
Paulo Eccel  
Herneus de Nadal  
Clésio Salvaro  
Antônio Aguiar  
**Quartas-feiras às 18:00 horas**

**COMISSÃO DE TURISMO E  
MEIO AMBIENTE**

Djalma Berger – Presidente  
Joares Ponticelli – Vice Presidente  
Antônio Ceron  
Ana Paula Lima  
Narcizo Parisotto  
Wilson Vieira – Dentinho  
**Quartas-feiras, às 13:00 horas**

**COMISSÃO DE SAÚDE**

Clésio Salvaro – Presidente  
Odete de Jesus – Vice Presidente  
Reno Caramori  
Antônio Aguiar  
Ana Paula Lima  
José Paulo Serafim

**Terças-feiras, às 11:00 horas**

**COMISSÃO DE DIREITOS E  
GARANTIAS FUNDAMENTAIS,  
DE AMPARO À FAMÍLIA E À  
MULHER**

Odete de Jesus – Presidente  
Dionei Walter da Silva – Vice Presidente  
Mauro Mariani  
Ana Paula Lima  
Lício Mauro da Silveira  
Nelson Goetten de Lima  
Clésio Salvaro  
**Quartas-feiras às 10:00 horas**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO**

Paulo Eccel – Presidente  
Djalma Berger – Vice Presidente  
Lício Mauro da Silveira  
Pedro Baldissera  
Odete de Jesus  
Gelson Merísio  
**Quartas-feiras às 10:00 horas**

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO  
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO  
MERCOSUL**

Celestino Secco – Presidente  
Rogério Mendonça – Vice Presidente  
Cesar Souza  
Odete de Jesus  
José Paulo Serafim  
Ana Paula Lima  
Francisco Küster  
**Terças-Feiras, às 18:00 horas**

**COMISSÃO DE ÉTICA E  
DECORO PARLAMENTAR**

Joares Ponticelli – Presidente  
Rogério Mendonça – Vice Presidente  
Antônio Ceron  
Antônio Carlos Vieira  
Cesar Souza  
Herneus de Nadal  
Jorginho Mello  
Pedro Baldissera  
Dionei Walter da Silva

<p><b>DEPARTAMENTO PARLAMENTAR</b></p> <p><b>Divisão de Anais:</b> responsável pela digitação e/ou revisão dos Atos da Mesa Diretora e Publicações Diversas, diagramação, editoração, montagem e distribuição. Diretor: Eder de Quadra Salgado</p> <p><b>Divisão de Taquigrafia:</b> responsável pela digitação e revisão das Atas das Sessões. Diretora: Lenita Wendhausen Cavallazzi</p> <p><b>Divisão de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> responsável pela impressão. Diretor: Claudir José Martins</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA EXPEDIENTE</b></p> <div style="text-align: center;">  </div> <p style="text-align: center;"><b>Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</b></p> <p style="text-align: center;"><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA ANO XII - NÚMERO 1617 1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Publicações Diversas</b> Audiência Pública.....2 Ata da Procuradoria.....11 Ofícios.....12 Redações Finais.....13</p>
---	---	--

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇO PÚBLICO PARA DISCUTIR OS TERMOS DE LICITAÇÃO DE CONTRATOS, REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2004, ÀS 10H.**

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Bom-dia a todos. Damos por aberta a audiência pública da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público que trata dos termos de contrato. Inicialmente, agradecemos a presença do Secretário de Estado da Administração, Marcos Vieira, que, atendendo à solicitação desta Comissão, através de requerimento do Deputado Afrânio Boppré, aqui está para falar sobre o processo de licitação do Edital de Concorrência nº 0105/2003, que trata, mais precisamente, da vigilância e segurança para as unidades escolares do ensino fundamental de Santa Catarina.

O edital da Diretoria de Materiais e Serviços comunica o resultado da seguinte licitação: Edital de Concorrência nº 0105/2003. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de vigilância orgânica e vigilância eletrônica. Lote único: Casvig - Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda. Valor global de 2 milhões e 285 mil, aproximadamente.

Com a palavra o Secretário Marcos Vieira.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Cumprimento o Deputado Rogério Mendonça, Presidente desta Comissão; os Srs. Deputados-membros da Comissão e os demais presentes.

Atendendo a uma convocação desta Casa, estou mais uma vez aqui no Poder Legislativo a fim de prestar todas as informações sobre as perguntas que serão feitas nesta reunião. Coloco-me à disposição de todos os Srs. Deputados para que possamos tratar acerca da Licitação nº 105/03, que transcorreu no ano passado no âmbito interno da Secretária de Estado da Administração.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Gostaria de registrar a presença do Sr. Sandro Ricardo Fernandes, Diretor de Materiais e Serviços da Secretaria de Administração, que também poderá dar informações relacionadas a esse processo de licitação, objeto desta reunião.

Com a palavra o Deputado Afrânio Boppré, autor do requerimento que ensejou esta audiência pública.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Bom-dia a todos. Quero cumprimentar o Secretário Marcos Vieira, seus assessores, sua equipe de colaboradores.

Deputado Rogério Mendonça, V.Exa. tem em mão o requerimento pelo qual solicitamos a presença do Secretário?

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Tenho, sim.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Ele é datado de?...

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - É de 20 de abril de 2004.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Hoje nós estamos em 15 de junho, praticamente dois meses depois. Agradeço a presença do Secretário, mas custou-nos a colocar na nossa pauta esse tema.

A princípio, Secretário, eu gostaria que o senhor nos desse alguns esclarecimentos, porque este é um assunto que nos chamou bastante a atenção, e na medida em que o tempo foi passando, o próprio tema parece que cresceu de importância, uma vez que a imprensa noticiou que o Governo do Estado estava fazendo uma reformulação geral de vários contratos, entre eles o contrato em tela.

Eu tive a oportunidade de falar com V.Exa., que me disse que o Governador havia determinado a redução desse contrato em 50%. Então, diante das especulações feitas pela imprensa, diante da informação que V.Exa. me trouxe e diante dos quantitativos, eu vou fazer uma pergunta e pediria que V.Exa. respondesse: depois eu entraria em detalhes.

A pergunta, Sr. Secretário, é a seguinte: se o contrato está em pleno vigor, o que está valendo e qual é verdadeira situação desse contrato na relação com o Executivo estadual?

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Deputado Rogério Mendonça, permita-me dividir minhas palavras em duas partes; a primeira quanto à afirmativa do Deputado Afrânio Boppré de que custou-lhes me trazer a esta Casa.

O Deputado Afrânio Boppré, em Plenário, na tribuna, disse que eu nunca havia comparecido a esta Casa atendendo a convocação. Ora, no dia que era para estarmos aqui, eu recebi a convocação após ter recebido também a convocação para participar do evento de Prefeitos que o Governo do Estado patrocinava em Chapecó, e, antecipadamente, mandei para esta Casa a solicitação de transferência. Fiz com bastante antecedência.

Na segunda oportunidade, quando foi marcada nova data, na verdade foram marcadas duas audiências para o mesmo dia e mesma hora. Nós participamos da audiência que tratou do Sistema Integrado de Recursos Humanos, e eu estava pronto para, em seguida, ficar nesta Casa para tratarmos desse outro assunto quando os Srs. Deputados sugeriram que fosse transferida a audiência, dando-me a oportunidade de escolher a data, ou no dia 8 ou no dia 7. Como eu tinha uma reunião em Brasília do Conaprev no dia 8, enviei um ofício a esta Casa solicitando que fosse, então, fixado o dia 7, conforme me foi dado para escolha. Não houve a oportunidade, tendo em vista a agenda dos Srs. Deputados no dia 7, então foi marcado para o dia de hoje, e aqui estou. E em todas as oportunidades em que esta Casa me convocou aqui estive, e é um prazer estar com os Srs. Deputados.

No que diz respeito ao contrato objeto da presente audiência, conforme está publicado no Diário Oficial, seu custo final seria de cerca de 2 milhões e 200 mil reais. Era um contrato originário de cerca de 700 mil reais

que tratava tão-somente de vigilância eletrônica. Entendeu o Estado que se deveria ampliar a vigilância nas escolas, nos estabelecimentos escolares de Santa Catarina, não só no que diz respeito à vigilância eletrônica, mas também, e sobretudo, à chamada vigilância orgânica. Foi feita a concorrência pública, e foi vencedora uma empresa com a qual o Estado assinou contrato em dezembro de 2003.

Tendo em vista que os recursos que adentram aos cofres do Estado começaram a minguar a partir de fevereiro/março, entendeu o Sr. Governador que se deveria propor e acordar com todas as empresas prestadoras de serviços de Santa Catarina, sem exceção, a redução também de todos os contratos de prestação de serviço em Santa Catarina. E este processo está em curso. Além disso, o Governador do Estado criou o chamado Grupo Gestor, do qual faço parte, juntamente com o Secretário da Fazenda e o Secretário do Planejamento, que tem por obrigação propor medidas ao Governo no sentido de trabalhar em duas pontas: na redução das despesas internas do próprio Governo e no momento da receita. Estamos a fazer isso diariamente, são reuniões diárias que ocorrem entre o Grupo Gestor e seus respectivos assessores. Ontem mesmo nós tivemos uma reunião de quase três horas com o Sr. Governador tratando de medidas que estamos a adotar em Santa Catarina.

Então, esse contrato está em vigor, é um dos contratos cuja renegociação já foi feita, e reduzimo-lo em cerca de 50% de seu custo. Todos os outros contratos terão seus custos reduzidos; alguns, em razão de o Estado ter diminuído o seu turno de trabalho, o seu número de horas de trabalho, de oito para seis horas. Então, algumas empresas que têm funcionários contratados para trabalhar cerca de oito horas/dia terão seus contratos modificados para se adequarem ao novo sistema de horário, e isso fará com que as despesas sejam reduzidas.

Inicialmente seriam essas as minhas colocações, e continuo à disposição dos Srs. Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Gostariamos de registrar que o Deputado Paulo Eccel, que faz parte desta Comissão, está sendo substituído pelo Líder do PT, Deputado Padre Pedro Baldissera. Registramos, ainda, a presença do Vereador Nildomar Freire dos Santos, Presidente da Comissão de Trabalho, Legislação Social e Serviço Público da Câmara Municipal de Florianópolis.

Na seqüência, farão uso da palavra os Srs. Deputados.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer duas outras perguntas antes de os demais Deputados se manifestarem.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Sim, pode ser.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Secretário, o senhor tem conhecimento do Pedido de Informação nº 26, de iniciativa do Deputado Antônio Carlos Vieira, que foi aprovado em Plenário por esta Casa?

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Sim, até porque foi respondido à Casa Civil, e o Governador do Estado enviou a resposta a esta Casa Legislativa.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Certo. Sr. Secretário, analisando a resposta que foi dada a esta Casa, eu não localizei a resposta ao item 4, e gostaria de saber por que não foi respondido o referido item.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Deputado, eu não tenho aqui de pronto o documento, também não tenho de cabeça o que me foi pedido pelo Deputado Antônio Carlos Vieira.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Eu posso ler para V.Exa.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Por favor.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - *(Passa a ler)*

"...Deputado Antônio Carlos Vieira solicita informar se o serviço objeto de licitação já foi implantado e se algum pagamento já foi efetuado. Caso tenha sido efetuado, encaminhar cópia dos respectivos documentos, nota de empenho, ordem de pagamento..."

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - O projeto foi implantado a partir do dia 1º de janeiro deste ano, e à medida que foi implantado, ele foi sendo pago. É claro que não na sua totalidade, até porque para implantar um projeto deste demanda certo tempo. E foi pago naturalmente dentro daquilo que foi implantado em cada um dos meses.

Não sei precisar, Deputado, quantos novos empregados foram implantados em janeiro, fevereiro, março ou abril. Não sei lhe precisar. Mas, se V.Exa. desejar, eu posso mandar as faturas correspondentes a cada um desses meses para que o senhor possa ter conhecimento.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Eu perguntei a V.Exa., e já manifestei esse desejo no Plenário quando aprovamos este pedido de informação, por que o senhor não respondeu ao item 4.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Deputado, o senhor pode, por favor, dizer a data deste pedido de informação?

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Ele é de 9 de março de 2004.

*(O Sr. Secretário confere os documentos que o seu assessor lhe entrega.)*

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Na comunicação interna que consta do meu ofício encaminhado à Casa Civil, o quesito 4 diz o seguinte: "A informação solicitada no item 4 do pedido deverá ser solicitada à Secretaria de Estado da Educação e Inovação, uma vez que o contrato foi firmado entre aquele órgão e a empresa vencedora do certame, já que a Secretaria de Administração atuou apenas como interveniente promotora da licitação, cabendo à Secretaria de Estado da Educação as responsabilidades contratuais".

Então está respondido, Deputado, no meu entendimento.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Mas V.Exa. avalia que a Assembléia Legislativa errou, então, em solicitar ao Executivo? Porque aqui, protocoladamente, os Deputados não se relacionam diretamente com os Secretários. Aqui a relação institucional se dá entre os Presidentes dos Poderes. O Presidente da Assembléia Legislativa relaciona-se com o Chefe do Poder Executivo, que é o Governador do Estado.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Deputado, eu quero crer...

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Deixe-me concluir, Secretário, por gentileza.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Pois não.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Uma vez que é aprovado o pedido de informação no Plenário da Assembléia Legislativa, ele torna-se impessoal, não é mais um pedido do Deputado, é um pedido do Poder Legislativo. E sendo do Poder Legislativo dirigido ao Executivo, quem tem que responder é o Executivo. O que não compete aos Deputados aqui é ficar ajustando a situação interna do Executivo. Dizem: isso aí não é comigo, isso aí é com o Secretário da Educação. O Secretário da Educação, por sua vez, diz: não, isso aí não é comigo, isso aí é com o Secretário Regional. E são 29 Secretarias, cada qual está administrando.

Então, eu quero lhe dizer que a relação institucional não nos permite fazer esse direcionamento, e V.Exa. insiste em dizer que a Assembléia Legislativa tem que se dirigir ao Secretário da Educação?

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Deputado, se o senhor ler... Eu solicito que o senhor leia o pedido aprovado em Plenário feito pelo Deputado Antônio Carlos Vieira.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Certo.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Eu quero crer que o senhor haverá de observar que ele endereça o pedido ao Secretário de Estado da Administração.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Não. "O Deputado signatário, com amparo no Regimento Interno, requer, após ouvido(...) que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Governador do Estado para que a Secretaria de Estado da Administração atenda ao seguinte pedido...". Mas é encaminhado ao Governador do Estado.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Eu respondi, Deputado, as indagações que me foram feitas no que diz respeito à Pasta da qual eu sou titular.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Não, as indagações que lhe foram feitas o senhor não respondeu: "...em caso positivo, encaminhar cópia dos respectivos documentos: nota de empenho, ordem de pagamento..."

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Deputado, eu acabei de responder que não cabe à Secretaria da Administração fazer o pagamento. Também não cabe à Secretaria da Administração firmar o contrato. A Secretaria da Administração é o órgão gestor de alguns dos mais complexos sistemas corporativos do Governo do Estado de Santa Catarina, como o Sistema Integrado de Recursos Humanos, o Sistema de Controle de Patrimônio. Um outro sistema corporativo, e um dos maiores do Governo do Estado, é o Sistema de Administração de Materiais, e dentro deste sistema está o Sistema de Licitação, o chamado LIC.

Normalmente as grandes licitações do Estado são feitas centralizadamente no âmbito interno da Secretaria, porque ela é a gestora. Ao final de cada um desses processos, após a homologação, ela remete o processo à origem, e cada uma das Secretarias procede à contratação, ao empenhamento e ao posterior pagamento de cada um desses contratos, inclusive com as respectivas fiscalizações do cumprimento de cada uma das obrigações desses contratos.

Então, a obrigação da Secretaria da Administração termina no exato instante em que é homologada a licitação, cabendo, portanto, aos órgãos interessados ou solicitantes de cada um desses objetos a responsabilidade de contratar, de empenhar e de efetuar o pagamento, bem como a fiscalização.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Certo. Secretário, mas de qualquer forma V.Exa. me deu oportunidade de responder a uma pergunta. O senhor disse que, se eu desejasse, permitiria que eu tivesse acesso a essas informações.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Com certeza, até porque é documento público.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Certo.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Seria irresponsabilidade da minha parte se eu não lhe desse acesso a qualquer documento público.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - É por isso que eu...

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - E vou solicitar ao professor Jacó, Secretário da Educação, que nos remeta as faturas de cada um dos meses em que o processo já está em curso, para que V.Exa. tome conhecimento.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Certo. Então ficamos assim acordados: que V.Exa. vai fazer a solicitação.

Também gostaria de saber o seguinte, Sr. Secretário: em 12 de dezembro foi aberto o envelope nº 1 do processo de licitação, que comprova que as empresas cumpriam os requisitos exigidos pelo edital. Nesse dia a empresa vencedora, a Casvig, impugnou a empresa Back, e gostaria que o senhor me respondesse quais as empresas que se apresentaram a esse edital e por que razões a Secretaria da Administração atendeu ao pedido da vencedora e desclassificou a empresa Back.

(O Sr. Secretário pede à sua assessoria os documentos referentes à impugnação.)

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Sr. Deputado, tenho em mão a ata da reunião de habilitação para a Concorrência 0105/2003. A respeito da sua pergunta, na ata consta o seguinte: "O representante da empresa Casvig - Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda. - solicitou a inabilitação da empresa Back - Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. - por esta não apresentar as guias de recolhimento de seguridade social e ao FGTS, atestados de visita e recolhimento da caução exigida no edital."

Então, por essas razões ela não foi habilitada.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Satisfeito, Deputado?

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Não, ainda tenho mais...

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - V.Exa. pediu para fazer duas perguntas apenas.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Tenho só mais uma pergunta, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Está certo.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - No dia 17 de dezembro, portanto cinco dias depois, Sr. Secretário, às 17h30min, saiu a divulgação da análise da documentação, e a Secretaria deu como classificadas duas empresas: a Casvig e a Orcali. Na oportunidade, foi aberto o envelope nº 2: a Casvig com um preço na ordem de R\$2.285.252,26 mensais e a Orcali com R\$2.666.411,56.

Essas duas empresas foram convocadas no dia 19 para comparecerem em 22 de dezembro (véspera de Natal, Sr. Secretário), às 13h30min, para conhecerem o resultado final, quando foi comunicado que a Casvig tornou-se a empresa vencedora devido ao menor preço. Essa comunicação, feita dia 22 de dezembro, já estava publicada no Diário Oficial nº 17.304, p.33, do dia 19 (numa sexta-feira). Eu queria que o senhor detalhasse essa relação. Como se publica no Diário Oficial no dia 19 e ao mesmo tempo chamam-se as empresas para tomar conhecimento no dia 22?

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Secretário, V.Exa. está com a palavra.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Deputado, aqui temos da Comissão de Licitação o parecer do julgamento no que diz respeito ao processo 105/2003. Participaram da fase final da licitação as duas empresas: a Casvig e a Orcali (Serviços de Segurança Ltda.). O preço menor, realmente, foi da empresa Casvig, no valor de 2.285, e o da Orcali, 2.666. É claro que a concorrência era de menor preço, razão pela qual a empresa Casvig foi a vencedora do certame. E as empresas tomaram conhecimento: o Sr. Rodrigo Luiz Fontoura por parte da Casvig e a Sra. Ana Paula de Souza da Costa por parte da Orcali.

Esse processo, então, após a homologação, seguiu para a Secretaria da Educação, para que procedesse a devida contratação da empresa. Ora, a lei estipula prazos para que possamos fazer a publicação no Diário Oficial, e no que diz respeito aos tratos do contrato, são 20 dias. E nós tomamos todas as precauções, até porque estávamos no final do ano e tinha que ser feito o empenhamento tendo em vista que existiam recursos para empenhar, existia o item orçamentário já destinado para tal, e o orçamento era da fonte 13, que é o Fundef.

Então, nós tínhamos que fazer o devido empenhamento, razão pela qual remetemos, após a homologação, à Secretaria da Educação para que se procedesse à contratação da empresa.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - O senhor pode me informar qual é a data de vigência do contrato, a partir de quando ele passaria a vigorar?

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Após a data da assinatura do contrato.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - O senhor poderia ler a cláusula contratual?

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - "Cláusula IV. Do prazo da vigência do contrato. O prazo da vigência do presente contrato dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2004, até 31 de dezembro de 2004".

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Então ele é fixo, não é com relação à data da assinatura. Ele já é para o exercício...

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - De 2004.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - ... do ano subsequente do processo de edital. Então, tem uma distinção aí que eu gostaria que o senhor reparasse.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Com certeza. Na verdade, a assinatura ocorreu no dia 22 de dezembro, com vigência a partir de 1º de janeiro. Até porque estava vigendo o contrato anterior.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - No mesmo dia da homologação.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Então, teria...

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - O contrato foi assinado no mesmo dia da homologação, Sr. Secretário.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - ...que ser recebido o contrato anterior para vigor o contrato seguinte.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Certo. Bem, eu tenho aqui, Presidente, mais um conjunto de perguntas que eu gostaria de...

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Acho que seria importante dar sequência e ouvirmos os demais Deputados.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Exatamente. Eu só não queria perder a oportunidade, já que estávamos ansiosamente aguardando a presença do Secretário, a quem volto a agradecer por estar aqui. Mas para permitir a participação dos demais Deputados-membros da Comissão e também dos visitantes, eu agradeço por ora e devolvo a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Gostaríamos de registrar a presença dos Deputados Narcizo Parisotto, Djalma Berger, Antônio Carlos Vieira e Joares Ponticelli.

Com a palavra o Deputado Celestino Secco.

**O SR. DEPUTADO CELESTINO SECCO** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário, vou encaminhar em apenas uma linha um raciocínio que pretendo expor neste momento.

Aqui se confirmou a determinação para a redução em 50% do contrato acordado entre as partes. Imagino que nessa redução financeira de 50%, 25% tenham sido pela redução das horas trabalhadas e os outros 25% tenham decorrido da redução do número de pessoas contratadas e das despesas de custeio.

A pergunta que faço é: a segurança e a limpeza das unidades escolares sofreram algum tipo de prejuízo com essa determinação de redução da base contratual em 50%?

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Deputado Celestino Secco, no que diz respeito à segurança orgânica, sim, ela diminuiu, mas no que diz respeito aos pontos de segurança eletrônica, não, até porque são dois pontos importantes nesse contrato.

A segurança eletrônica é acionada quando não há nenhum aluno ou funcionário na escola, ou seja, ela funciona no período em que a escola está absolutamente fechada. Então, ela guarda o patrimônio do Estado, principalmente nas madrugadas. E a vigilância orgânica foi introduzida para que o Estado pudesse garantir sobretudo a segurança dos alunos, professores e funcionários.

Ora, diminuindo a segurança eletrônica, o patrimônio público iria ficar descoberto. Se tirarmos os pontos de segurança eletrônica, uma escola, ao ser arrombada, ao ser roubada, não terá o seu patrimônio ressarcido, até porque tem seguro. Mesmo sendo arrombada, o seguro cobre o que foi furtado.

No que diz respeito à segurança orgânica, não há como instalar no seu lugar a segurança eletrônica porque o alarme aciona a partir de qualquer movimento em frente de um ponto eletrônico desse. Então, no portão de uma escola, enquanto ela estiver funcionando, não há como colocar um ponto de vigilância eletrônica.

Portanto, a redução se deu sobretudo na vigilância orgânica, e aí, sim, com certo prejuízo aos alunos, professores e funcionários.

**O SR. DEPUTADO CELESTINO SECCO** - E da limpeza?

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - No que diz respeito à limpeza, não, porque a limpeza das escolas é feita pelas serventes via contratação das APPs.

É uma outra situação sobre a qual o Tribunal de Contas já se manifestou pela ilegalidade, porque, ao longo desses anos, o Estado repassa recursos para as APPs pagarem os seus funcionários, serventes e/ou merendeiras. Então é uma situação que há de ser discutida numa outra oportunidade.

**O SR. DEPUTADO CELESTINO SECCO** - Pelo que eu entendi, o serviço de segurança e de limpeza das unidades escolares não sofreu um prejuízo de 50%.

Vou complementar a pergunta: se não sofreu um prejuízo de 50%, por que se contratou tanto, ou seja, por que se fez um contrato de 2 milhões 285 mil e depois se reduziu esse contrato para 1 milhão 142 mil? É uma redução muito drástica três meses depois da realização de um contrato se não há o consequente prejuízo em termos de vigilância e de serviço.

A pergunta que eu faço, objetiva e clara, é: por que se contratou tanto se não se necessitava de tanto serviço?

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Deputado Celestino Secco, em momento algum eu afirmei que as escolas não tiveram prejuízos na limpeza, até porque a limpeza não está nesse contrato. No que diz respeito a serventes e merendeiras, elas são pagas via convênio que o Estado tem com as APPs. É uma outra situação. O Tribunal de Contas já se manifestou, e quero crer que em uma outra oportunidade se possa conversar acerca desse assunto.

No que diz respeito à vigilância orgânica, teve prejuízo, sim. Isso, sim, eu afirmei. Agora, houve um maior prejuízo - e aí teve que ter uma redução bem maior - porque do valor total do contrato, cerca de 20% correspondem à vigilância eletrônica e 80%, à vigilância orgânica. Como houve o corte na vigilância orgânica, é claro que aí o preço reduziu substancialmente, porque houve uma redução drástica na vigilância orgânica. Na vigilância eletrônica não, e ela corresponde a tão-somente 20% do contrato. A mão-de-obra é cara, então a redução veio em cima exatamente da vigilância orgânica, e aí trouxe um certo prejuízo, sim.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Com a palavra o próximo inscrito, Deputado Francisco Küster.

**O SR. DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER** - Saúdo o Sr. Presidente, os Srs. Deputados, o Sr. Secretário Marcos Vieira, o Vereador Nildão e os senhores da imprensa.

Eu tenho três pequenas perguntas para fazer ao Secretário. A primeira diz respeito ao certame: é praxe o centralismo, um certame dessa natureza, o licitatório, a centralização? A segunda: quantas empresas participaram do referido certame? A terceira: houve ou não manifestação do Tribunal de Contas a respeito do referido certame?

Essas são as três indagações que faço ao Sr. Secretário.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Deputado Küster, como afirmei no início, a Secretaria da Administração é o órgão gestor do sistema de materiais e serviços. Nós temos como praxe o seguinte: quando o Estado precisa fazer as grandes contratações, nós centralizamos as licitações tendo em vista a obtenção de menor preço.

Vou dar um exemplo, Deputado: aquisição de computadores. Se as Secretarias de Estado necessitarem de computadores e fizerem a licitação para a compra das respectivas máquinas, por certo o preço será um. Da mesma forma, se eu for a uma loja e comprar um equipamento o preço será maior. Então, uma unidade custa x, dez unidades vão custar 10 menos y, ou x menos y. E se o Estado fizer uma licitação para comprar mil máquinas, vai custar x menos 10 vezes z. Então, o custo cai. Da mesma forma nessa licitação: se a fizéssemos por região, por certo teríamos os mais variados preços finais em cada uma das licitações e também por certo um preço maior na licitação. É por isso que a gente faz a licitação centralizada.

Ora, quando se trata de um material específico de um organismo, por exemplo, fardamento para a Polícia Militar, nós descentralizamos, porque ela é a única que vai utilizar o fardamento e é especializada na compra de fardamento. Então não há por que nós trazermos para o âmbito interno da Secretaria especialistas da Polícia Militar em fardamento para que se proceda a uma licitação dessa natureza, razão pela qual descentralizamos essa licitação.

Mas o objetivo principal é fazer com que o Estado tenha sempre o menor preço.

A segunda pergunta que V.Exa. me fez é se o Tribunal de Contas foi ouvido nessa concorrência. É claro que sim, até por imperativo legal, pois toda concorrência pública tem que ter seu edital aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e este, se detectar qualquer vício, determina a sustação do processo de licitação.

Então em relação à segunda pergunta que o senhor me fez, o Tribunal de Contas foi ouvido, até porque por imperativo legal assim tem que ser.

Quanto ao terceiro questionamento o senhor poderia repetir, Deputado Küster?

**O SR. DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER** - A terceira é quantas empresas participaram do certame.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Diversas empresas retiraram o edital e três participaram do certame, que foram as empresas Orcali, Casvig e Back.

E só para dar um apanhado aos Srs. Deputados, no contrato anterior, no que diz respeito à vigilância orgânica, tínhamos em Santa Catarina somente 25 escolas; no contrato novo passamos para 642 escolas com vigilância orgânica. Na situação anterior a que me referi, vigilância orgânica para segurança do ser humano em 25 escolas, no contrato anterior tínhamos outras 40 escolas de vigilância orgânica visando apenas o patrimônio, e 25 escolas, hoje, nesta condição; no contrato anterior tínhamos 1.195 escolas com vigilância eletrônica e no contrato atual foram para 1.335 escolas com vigilância eletrônica.

O foco do contrato anterior era o patrimônio e o foco do contrato atual são os alunos, os professores e os funcionários.

E eu quero trazer aqui ao conhecimento dos Srs. Deputados este calhamaço de papel (*mostra documento*) que reúne as reivindicações - são cópias das solicitações - das mais diversas comunidades catarinenses, de diretores de escolas, de professores e até do Poder Judiciário, todas endereçadas ao Governo do Estado, no sentido de fazer com que o Governo implemente a segurança orgânica nas escolas.

Para os senhores terem uma idéia, vamos pegar uma dessas solicitações de vigilância orgânica do dia 3 de novembro de 2003 - e se os senhores observarem há vários registros de ocorrências em várias escolas -, na qual consta que o diretor da Escola Marli Maria de Souza compareceu na delegacia comunicando que a escola teve duas portas danificadas e que foram levados alguns objetos, como uma TV Philco... enfim. Numa outra ocorrência datada de 5 de abril de 2004 afirma a comunicante danos e atos de vandalismo com 15 vidros quebrados, portas e trincos danificados. Enfim, são várias as situações. Há também uma da Escola de Educação Básico Hercílio Luz, na cidade de Tubarão, na qual a diretora também solicita...

Aqui temos fotos das escolas danificadas ou arrombadas; abaixo-assinado; o Centro de Educação Infantil Padre Reus, a Escola de Educação Básica José Boiteux, em Florianópolis, em boletim de ocorrência feito na 30ª Delegacia da Comarca de Florianópolis, comunica furto no estabelecimento de cola, lápis de cor, caderno, bombona d'água, suporte...

**O SR. DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER** - Não precisa...

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - É, nós sabemos que as escolas são diariamente assaltadas. Vamos logo ao final da história.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Deputado, me permite um instante, por favor?

A Escola de Educação Básica Irineu Bornhausen, na cidade de Palhoça, tem a Escola Básica Henrique Estefano Koerich... Enfim, são dezenas de escolas, dezenas de ocorrências em delegacias, tanto no que diz respeito a agressões sofridas pelos alunos, professores e funcionários,

quanto ao furto do patrimônio público ou até depredação, como a gente constata aqui, com quebra de vidros, arrombamentos, etc.; e temos também dezenas de fotos a demonstrar a necessidade da implantação da vigilância orgânica nas escolas.

Passo este documento, para que possa manuseá-lo, ao Deputado Afrânio Boppré.

(*O Secretário de Estado da Administração passa à mão do Deputado Afrânio Boppré o referido documento.*)

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Secretário Marcos Vieira, sobre esse assunto eu mesmo sou testemunha que diversas escolas do interior, através das APPs, com um esforço muito grande adquiriram televisões, computadores, vários equipamentos, e de repente vêm determinadas pessoas depredando, roubando o patrimônio escolar.

Antes de passar a palavra ao Deputado Vieirão, que está inscrito na sequência, quero lhe fazer uma pergunta, Secretário Marcos Vieira: em relação ao valor que está sendo pago hoje, foi feita uma estimativa caso não fosse feita a licitação e essas pessoas fossem contratadas pelo Estado, haveria alguma diferença?...

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Eu não entendi direito a sua pergunta.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Ao invés da terceirização, qual a dificuldade para que o Estado efetivamente contratasse esses funcionários através de concurso público, e qual a vantagem no caso da terceirização?

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Nós não temos mais, Deputado Rogério Mendonça, no quadro geral do Poder Executivo o cargo de vigia, razão pela qual algumas das funções que antigamente eram exercidas por concursados... Ou não existe mais no quadro geral do Poder Executivo ou o Estado deixou de realizar concursos para, por exemplo, servente e vigilante.

De qualquer maneira o custo se equivale, até porque tem também todos os encargos sociais da contratação desses novos servidores e também lá na frente o sistema de previdência por certo é afetado; e um servidor contratado hoje é regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina, com todas as suas regalias.

Então, no nosso entendimento, hoje é vantagem o Estado terceirizar certos serviços, como no caso este, especificamente.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Passo a palavra ao Deputado Antônio Carlos Vieira.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA** - Bom-dia, Presidente, Srs. Deputados e Secretário da Administração.

Primeiro eu gostaria de expor que o meu pedido de informação, lido pelo Deputado Boppré, feito em março de 2004, não foi, obviamente, respondido a contento. Mesmo porque, embora dirigido ao Sr. Governador do Estado para que a Secretaria de Estado da Administração prestasse informação, nada foi informado sobre pagamentos, como diz o próprio Deputado Boppré. A manifestação da Secretaria da Administração é: "A informação solicitada no item 04 do pedido deverá ser solicitada à Secretaria de Estado da Educação e Inovação, vez que o contrato foi firmado entre aquele órgão e a empresa vencedora do certame, já que a SEA atuou apenas como 'interveniente promotora' da licitação, cabendo à SED as responsabilidades contratuais".

Aí eu fico preocupado quando se fala em descentralização, porque o próprio Governo não se entende. Quando houve o pedido de informação, houve a aprovação do Plenário, e ele passou a ser um pedido do Poder Legislativo. Aí encaminhou-se para o Executivo e o Executivo deseja que se faça um pedido para cada Secretaria?! Ou se manda o pedido para o Executivo?

Eu, sinceramente, acho que devemos revisar a nossa Constituição, Deputado Celestino, ou ela está sendo descumprida. Porque quando um Poder faz uma solicitação, estando bem discriminado o que se pede, quem deve prestar a informação é o Executivo. Se a Secretaria da Administração é que fez a licitação, mas quem vai empenhar é a Secretaria da Educação... Elas têm que se inteirar ou interagir para que as informações sejam prestadas ao Legislativo. E isso, obviamente, não aconteceu.

O Deputado Francisco Küster fez uma pergunta e V.Exa. respondeu, mas eu vou por outro ângulo. O Deputado Küster perguntou o porquê da centralização, e eu vou indagar o porquê da centralização da licitação pela Secretaria da Administração e não pela Secretaria da Educação? Porque não existe nenhum serviço de vigilância que seja praticado fora do âmbito da Secretaria da Educação. Então por que não foi a Secretaria da Educação que fez a licitação? Por que foi encaminhada à Secretaria da Administração para elaborar? Para dizer que a Secretaria da Administração é a única que faz contrato no Estado ou que faz licitação? Acho que cada unidade ordenadora primária de despesa tem a responsabilidade, a capacidade e a condição de fazer a licitação, e para isso tem as suas próprias comissões de licitação.

Então a pergunta que eu faço é a seguinte: primeiro, por que o Governo do Estado não se interage para prestar as informações para o Poder Legislativo? A segunda é por que a Secretaria da Administração trouxe para si a responsabilidade de fazer a licitação que competiria a uma outra Secretaria promover? A terceira pergunta, e aí eu vou em cima de uma pergunta do Deputado Francisco Küster com relação ao Tribunal de Contas.

O senhor disse, mas eu quero deixar bem claro. O Tribunal de Contas, através dos seus técnicos, manifestou-se por "arguir a ilegalidade contida nos itens 4.2.3., alíneas d e e, fs. 6, e 4.2.4., alínea k, f.7, do Edital nº 105/2003, da Secretaria de Estado da Administração, determinando, cautelarmente, ao Senhor Marcos Luiz Vieira, Secretário de Estado da Administração, que promova a sustação do procedimento licitatório (...)".

Essa posição é do Tribunal de Contas de 9 de dezembro. Só que pela burocracia que existe, ao invés dessa posição técnica ser encaminhada para o órgão técnico da Secretaria da Administração, ela ficou dormindo - e aí eu vou colocar mesmo, dormindo, Deputado Boppré - nos escaninhos do Tribunal de Contas, sem encaminhamento da posição, diversamente do que ocorre em outros casos, quando pareceres protocolares internos do Tribunal de Contas vão até para revistas, quando interessa a alguns, não é? Mas esse documento não foi para lugar nenhum, ele ficou dentro do próprio Tribunal de Contas, que só foi se manifestar, veja o detalhe, Deputado Boppré, no dia 11 de fevereiro, quando a vaca já tinha ido pro brejo, quando não tinha mais como retornar, como "desquebrar" o ovo, porque a licitação já tinha sido aberta.

*(Um dos participantes manifesta-se fora do microfone. Inaudível)*

No dia 9 de dezembro, não! Dia 9 de dezembro está aqui. Quando é que foi aberta a licitação? Dia 18 de dezembro? Não, 18 de dezembro foi dado o resultado. *(Um dos assessores manifesta-se fora do microfone. Inaudível)* Dia 19 foi dado o resultado. Não, foi aberto dia 12, depois da... mas foi contratado dia 19, inclusive. Então a contratação foi posteriormente à arguição de ilegalidade dada pelo próprio Tribunal de Contas. Isso é do processo! Infelizmente lá no Tribunal de Contas as coisas também dormem o sono plácido.

Mas uma outra coisa eu gostaria de perguntar, e talvez o senhor diga que não tomou conhecimento. Essa seria a boa desculpa do Executivo, dizer que não tomou conhecimento dessa posição do técnico do Tribunal de Contas, até porque o Tribunal de Contas não comunicou, acho, o Executivo.

Mas a outra pergunta eu faço em cima do termo aditivo que reduziu os serviços de vigilância humana ou orgânica, como se queira. A redução foi de 6.37% e "correspondem à extinção dos postos de vigilância humana das seguintes unidades administrativas: no prédio da sede das 29 (vinte e nove) Gereis; um posto de segurança humana em cada Gerei de 12 horas de segunda à sexta e 24 horas aos sábados, domingos e feriados.

Cláusula Terceira: da redução prevista na Cláusula Primeira...". Porque a redução total, Deputado Celestino, nós arredondamos para 50%, mas é 49.76, sendo que 6.37 decorrem da extinção de postos e 43.39 da extinção dos postos de vigilância humana nas unidades escolares com menos de 846 alunos, Anexo II do edital, parte integrante desse contrato. Eu fico preocupado.

V.Exa. sabe muito melhor do que eu, hoje é o Secretário da Administração e conhece a Lei nº 8.666, que todo contrato ou toda licitação é possível a majoração em 25% e também a redução em 25%. Eu não encontrei aqui embasamento jurídico nem técnico para a redução em 49.76. V.Exa. pode dizer que é um acordo entre as partes, mas aí eu vou dizer o seguinte - e V.Exa. vai me perdoar: se a parte Casvig concordou, eu digo que fico preocupado com esse contrato, porque aí eu acho que houve um rompimento às regras da Lei nº 8.666. Se eu sou - e o Deputado Francisco Küster fez a pergunta de quantos licitantes, disse que foram três, um foi desclassificado e o outro perdeu no preço de 2 milhões e 600 para 2 milhões e 200. Tudo bem. E aí eu faço uma ilação: se nós, em vez de 2 milhões e 200, tivéssemos um contrato que fosse só de 1 milhão e 100, será que não teríamos outras empresas também para licitar? Ou será que aquela empresa de 2.600 não estaria disposta a entrar e a ganhar no preço? Será que isso aqui não configura uma burla à Lei de Licitação?

Secretário, o senhor citou o exemplo na centralização de equipamento de informática, e para isso eu até entendo, porque vamos dizer que a Secretaria da Educação quer, a Secretaria da Administração quer, a Secretaria da Fazenda quer, a Secretaria da Segurança quer computador, então a Secretaria da Administração vai lá e faz a compra do lote para ser mais barato. Mas vamos imaginar que a Secretaria da Administração faça uma licitação para a compra de 2.000 aparelhos de computador. Obviamente aparecem duas ou três empresas e ganha a de melhor preço. Aí, de repente, a Secretaria da Administração reduz em 50%. Será que aquela que deu o preço pior nos 2.000 aparelhos não foi porque ele não tem os aparelhos em estoque, tem ele que comprar, ele está contando com um preço mais elevado para 2.000, não tem capital de giro, mas para mim teria. Isso aí não é uma burla à 8.666?

Eu sou sincero, eu acho, Secretário Vieira, que esse contrato, mesmo porque não existe no seu bojo uma explicação sobre essa redução, não tem nada absolutamente que diga, nem o dispositivo legal que a ele se refira, que permita essa redução, nem tampouco o porque dessa redução. Até me faz crer que se amanhã ou depois a empresa Casvig quiser reivindicar algum tipo de responsabilização do Estado vai conseguir, porque ele vai poder alegar: eu contratei empregados, contratei pessoas e essas pessoas, três meses depois, são desligadas, com direito na Justiça de algumas vantagens. Eu fico preocupado, mas fico preocupado principalmente porque eu acho que houve uma afronta à 8.666, que estabelece a igualdade de condições. Quando foi feita a licitação...

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Deputado Antônio Carlos Vieira, há mais Deputados inscritos.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA** - Já vou concluir, Sr. Presidente.

Eu corri toda a licitação para ver se existia algum item que estabelecia a condição que pudesse em seis meses ser reexaminada a necessidade da redução do contrato e não vi nada, portanto nenhum dos licitantes viram também. É por isso que eu faço essas perguntas para que o Secretário possa nos responder.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Secretário Marcos Vieira, o senhor tem a oportunidade de responder, apesar de grande parte o próprio Deputado Vieirão já tenha respondido, não é? Já facilitou a resposta. *(risos)*

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Mas é um prazer responder os questionamentos do Deputado Antônio Carlos Vieira, até porque ele foi Secretário de Estado da Fazenda e sabe o que é ter sob o seu controle, sabe o que é ter centralizadas as informações do sistema financeiro estadual, extremamente importantes. E é respondendo sobre centralização que eu quero iniciar a minha fala.

A Secretaria da Administração, Deputado Antônio Carlos Vieira, é o órgão sistêmico de todo o sistema de materiais e serviços do Estado de Santa Catarina. Nenhuma Secretaria de Estado é autorizada a proceder licitação sem que haja autorização da Secretaria da Administração. É claro que alguns certames já são feitos diretamente nos órgãos, tendo em vista a delegação de poderes. Mas a centralização de uma licitação é feita por um dos motivos principais, que é o preço; quando fazemos uma licitação de grande porte em Santa Catarina, temos por objetivo principal a redução do preço.

Vou lhe dar mais um exemplo. Temos uma lista básica de materiais que são licitados pelo Fundo Rotativo da Secretaria da Administração, como canetas, cartuchos, papel higiênico, papel, enfim, material normal de expediente. Se cada uma das Secretarias passar a comprar o seu próprio material de expediente, podemos observar lá na frente que uma Secretaria vai comprar um tipo de caneta e outra compra outro tipo de caneta, e daqui a pouco vamos ter materiais diversos nas Secretarias, com preços diversos, e aí o Estado também por certo estará pagando caro pela compra desses materiais. Razão pela qual para alguns itens fazemos as licitações centralizadas, e quando também temos acúmulo de trabalho descentralizamos para que cada um desses órgãos proceda os respectivos certames.

No que diz respeito à uniformidade de informação, vou levar a sugestão de V.Exa. ao Secretário Braulio, da Casa Civil, para que qualquer tipo de informação seja endereçada aos respectivos órgãos do Governo do Estado.

Quanto ao terceiro questionamento que o senhor fez acerca do Tribunal de Contas, eu tenho em mão, Deputado, a decisão do Tribunal de Contas.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA** - Também tenho.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - E ele diz no item 6.1: "Conhecer do Edital de Concorrência Pública nº 105/2003 (...)." A expressão conhecer é aprovar; o linguajar é este, conhecer, aprovar o edital. Mais abaixo, no item 6.2: "Recomendar à Secretaria de Estado da Administração, nos termos do artigo 6º, inciso II, da Instrução Normativa nº TC-01/2002, a adoção de medidas corretivas visando ao cumprimento das normas legais pertinentes, em futuros instrumentos convocatórios".

Então naquele em curso o Tribunal aprovou e para os futuros o Tribunal recomendou. Está aqui a decisão assinada pelo Conselheiro-Presidente Salomão Ribas e pelo Relator, Conselheiro Luiz Roberto Herbst, que depois eu também posso lhe passar.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA** - Eu tenho, mas o senhor não tem assinado, eu tenho assinado.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Eu tenho o resumo da decisão.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA** - O senhor não tem assinado, eu tenho assinado.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Mas se o senhor tem, então...

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA** - Secretário, eu coloquei o seguinte: a posição...

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Eu estou respondendo a sua pergunta, Deputado.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA** - ...a posição do Tribunal de Contas do Estado nos pareceres técnicos foi antes da abertura da licitação; a decisão do Tribunal de Contas foi quando não tinha mais como "desquebrar" o ovo, porque já tinha sido contratado, não se falava mais nem na anulação da licitação, já tinha sido contratado.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Deputado, se me permite, V.Exa. colocou duas situações, sendo que a primeira eu respondi. A segunda situação, no que diz respeito ao Tribunal de Contas, o senhor mesmo respondeu.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA** - Sim.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - É que a Secretaria não tomou conhecimento antecipadamente da decisão.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA** - Isso eu aceito.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Então o senhor tem que aceitar essa nossa argumentação.

De qualquer maneira, mesmo depois de o processo licitatório ter sido encerrado, o Tribunal não disse que ele estava ilegal, não solicitou que naquele procedimento fosse feito qualquer tipo de reparação, agora recomendou que nos futuros fossem feitas algumas modificações.

Então vamos deixar clara essa situação para que não parem dúvidas acerca do que foi colocado pelo Deputado.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - O senhor considera procedente as observações técnicas feitas pelo auditor?

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Existe a recomendação...

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Eu falo com relação ao relatório técnico e não à recomendação do Pleno, tecnicamente falando.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Tecnicamente falando o processo foi perfeito, disso não tenho a menor dúvida! Em todos os sentidos! Se o senhor acha que não foi perfeito, tem que instar qualquer instrumento, tem que fazer uso de qualquer instrumento para arguir qualquer ilegalidade.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Não é essa a pergunta, Secretário.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Deputado Afrânio, V.Exa. está inscrito na seqüência.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Presidente, é só para reparar este aspecto, senão passa.

A minha pergunta é a seguinte, Secretário, e V.Exa. está distorcendo o foco: com relação ao relatório do técnico, feito em 8 de dezembro, que fez as observações, e portanto não sou eu que estou levantando, é o técnico... Por gentileza, Deputado Vieirão, V.Exa. poderia até ler o nome do auditor?

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA** - Patrícia Byanca Furtado, analista de controle externo, e Miriam T. Demonti Rosa, com o de acordo de Edison Stieven, Diretor do DCE.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Então, estou me referindo a esse relatório, ou seja, se V.Exa. considera, do ponto de vista técnico, que tenha sentido qualquer observação ali levantada.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Deputado, nós estamos também examinando essa questão e se entendermos que o Tribunal tem razão, vamos fazer as modificações nos próximos processos licitatórios, mas os assuntos que dizem respeito aqui é mais no campo da doutrina, e por isso estamos estudando a situação.

Se entendermos que devemos acatar as recomendações do Tribunal, não tenho a menor dúvida, até porque nós somos legalistas.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ (intervindo)** - V.Exa. ainda não tem opinião a respeito do parecer?...

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Se entendermos que devam ser feitas modificações em futuros processos, nós assim o faremos, sem problema algum.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA** - O Secretário leu o 6.2 da decisão do Tribunal de Contas mas não leu o 6.1. Por favor, vamos ler! O documento é para ser lido por inteiro e não só um trecho.

(Passa a ler)

"O Tribunal Pleno, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar nº 202/2002, decide:

6.1. Conhecer do Edital de Concorrência Pública nº 105/2003, (...) da Secretaria de Estado da Administração, considerando seus termos em desconformidade com as determinações do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, em face das seguintes impropriedades:

6.1.1 adoção de critérios de qualificação econômico-financeira excessivos e onerosos, em desrespeito aos arts. 3º e 31 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.2. exigência de 'declaração de inadimplência', em desrespeito aos arts. 3º e 29 da Lei Federal nº 8.666/93."

Aí vem o 6.2, porque já não tinha mais como "desquebrar" esse ovo.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Deputado, V.Exa. me permite?

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA** - Pois não!

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Deputado, essa é uma discussão doutrinária. Na hora que fala da adoção de critérios de qualificação econômico-financeira excessivos e onerosos, o senhor há de entender que há um contrato, uma licitação de valor alto e que as empresas têm que ter as devidas qualificações e o suporte financeiro para dar suporte a esse contrato.

Então, Deputado, essa é uma discussão doutrinária. A lei não diz que tem que ser uma empresa com qualificação de 100 pontos. Não, ela não diz isso, ela dá o limite e o Estado oscila dentro desse limite: então cabe ao Estado tomar essa decisão, a conveniência é do Estado, a lei dá essa liberdade.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA** - Sim, mas o senhor concorda comigo que o Tribunal, no seu item 6.1, apontou as impropriedades. Se é dúvida doutrinária ou não, eu não vou...

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Não, ele recomenda, Deputado, ele não apontou.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA** - Recomenda, não! Ele apontou as impropriedades. Eu até diria para o senhor ler o item 6.1.

Sr. Presidente, o Secretário não respondeu a primeira pergunta que eu fiz: por que a Secretaria da Administração elaborou o edital de licitação cujo serviço era único e exclusivo de atendimento à Secretaria da Educação? Eu não falei em compra de caneta, porque isso é através do Fundo Rotativo de Materiais! O que eu perguntei é por que a Secretaria da Administração trouxe para si a responsabilidade de fazer a licitação, quando era só e exclusivamente para atender os serviços de vigilância de unidades escolares. E o terceiro questionamento, que também não respondeu, é qual a razão dessa redução de 2 milhões e 200 para alguma coisa de 1 milhão e 100?

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Secretário, as duas perguntas.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Deputado, quando afirmei que a Secretaria é o órgão gestor do sistema de materiais e serviços, creio que já respondi a sua pergunta.

Serviços: esse é um serviço prestado ao Estado, como a manutenção dos elevadores de qualquer prédio público é serviço prestado ao Estado, e à Secretaria cabe fazer essas licitações ou descentralizá-las. Quanto há principalmente complexidade e a abrangência do contrato tem por objetivo também a obtenção do menor preço, a Secretaria faz a licitação centralizada. E esse foi o objetivo: em razão da complexidade do contrato e com a certeza de obtermos o menor preço, centralizamos a licitação. Como qualquer outro serviço, de lavanderia, de hospital, de manutenção de elevadores, de limpeza, de recepção, de digitação, praticamente todas as licitações dessa natureza são feitas no âmbito da Secretaria.

No que diz respeito a sua última pergunta, quanto à redução, entenderam as partes, a pedido do Governo do Estado, que se devesse reduzir consideravelmente o valor pactuado no contrato de prestação de serviços de vigilância eletrônica e orgânica. E as partes concordando não vejo qualquer óbice de fazer a redução e de se repactuar o valor. Entendo que está de pleno acordo com a legislação, o contrato está vigindo e se fez a devida redução dos postos de trabalho; por consequência foi feito novo pacto de valor entre as partes, Deputado.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Com a palavra o Deputado Antônio Ceron e, na seqüência, o Deputado Joares Ponticelli.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CERON** - Quero cumprimentar o Sr. Presidente, os Srs. Deputados e também o Secretário Marcos Vieira.

Nós tínhamos diversos apontamentos, mas em função dos vários questionamentos feitos pelos meus colegas Deputados, a maioria já foi respondida, mas algumas coisas para mim ainda não ficaram claras.

Eu ia perguntar por que eram 750 mil e passou para 2.200, mas V.Exa. explicou que foi porque antes tinha vigilância eletrônica e agora passou-se a ter a vigilância orgânica. V.Exa. apresentou um dossiê com diversas solicitações, e parece-me que diversas daquelas ocorrências dizem respeito à vigilância eletrônica, que é questão do patrimônio, e não à questão da vigilância orgânica.

E por que a rapidez da assinatura desse contrato, se nós temos, por exemplo, dentro da mesma área, transporte escolar que demorou cinco, seis meses para ser assinado. Então a primeira pergunta é por que já no dia 22 de dezembro foi assinado esse contrato, quando foi aberto o processo no dia 12, 13?

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Deputado, se o senhor folhear todo aquele dossiê vai ver que existe uma série de registros nas mais diversas delegacias de agressões a alunos, a professores e a funcionários, e não só agressão ao patrimônio...

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CERON** - Mas agora não existe mais o problema, foi cortado pela metade. Então o problema não existe mais!

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Não, existe. Eu disse aqui, Deputado, respondendo a um questionamento do Deputado Celestino Secco, que há prejuízos na vigilância orgânica. Como foi lido pelo Deputado Antônio Carlos Vieira, as escolas com menos de 800 alunos deixarão de ter a vigilância orgânica; continuarão a ter a vigilância eletrônica, mas deixarão de ter a vigilância orgânica.

O contrato foi assinado ainda no mês de dezembro por dois motivos: primeiro porque já havia a garantia do item orçamentário e, segundo, porque o contrato antigo se encerrava no dia 31 de dezembro do ano passado e não se podia deixar sofrer solução de continuidade.

De qualquer maneira nós passamos de 25 escolas para 642 escolas com vigilância humana em Santa Catarina, e aumentamos, além disso, a vigilância eletrônica, aumentando de 1.195 para 1.335 escolas, um acréscimo de 140 escolas com pontos a mais de vigilância eletrônica em Santa Catarina.

Assim, Deputado, tendo em vista o que expus, respondo as suas perguntas.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CERON** - Secretário, já no ano passado o Governador tinha dado mostras e tomado atitudes de contenção de despesas, contenção de gastos. Eu perguntaria objetivamente: o Governador do Estado sabia da existência e do andamento desse processo?

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Deputado, a partir de qualquer licitação...

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CERON** - Sim ou não? Seja objetivo.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Só um instante, vou lhe responder.

Qualquer licitação que tenha seu custo anual acima de 350 mil reais, a autorização é do Chefe do Poder Executivo.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CERON** - O senhor confirma que no mês de março houve um telefonema do Governador do Estado a V.Exa. no sentido de repreender a existência desse contrato, de que ele não teria conhecimento? Existiu esse telefonema? Sim ou não?

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Não, veja bem, não... O Governador, naquela época, solicitou-nos, a mim e ao professor Jacó, que é o Secretário da Educação, que iniciássemos procedimentos no sentido de diminuir o valor desse contrato, bem como solicitei a este Secretário e ao Secretário da Fazenda que começássemos os entendimentos para a diminuição dos valores de todos os demais contratos de prestação de serviços em Santa Catarina. Esse foi o telefonema.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CERON** - Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Na seqüência, passamos a palavra ao Deputado Joares Ponticelli.

**O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI** - Sr. Secretário e Srs. Deputados, eu também ouvi a resposta a vários questionamentos que pretendia fazer e confesso não estar satisfeito com a maioria das respostas, mas talvez eu é que não tenha a capacidade de compreensão diante dessa operação.

Eu só não entendo, Secretário, e não concordo com V.Exa., quando afirma que a centralização do contrato proporcionaria ao Estado um custo menor. Discordo frontalmente, até porque conversei muito na época com empresários do setor, além de jogar por terra o discurso do Governador do Estado da descentralização, da criação das Secretarias Regionais... Eu me recordei que quando o Governador trouxe a mensagem propondo a criação das 29 Secretarias, o objetivo era exatamente esse, Deputado Afrânio Boppré, levar o Governo para as regiões, para que as decisões acontecessem lá, para os contratos, para as ações do Governo serem feitas em cada região. Então V.Exa. joga por terra todo o discurso da descentralização.

Eu não tenho nenhuma dúvida de que se essa contratação de serviço fosse feita no âmbito de cada Secretaria Regional, o serviço poderia ser muito melhor prestado, porque seria feito por empresas da região, iria aquecer a economia regional e, naturalmente, por essas empresas estarem localizadas nas regiões, com toda a certeza haveria muito mais eficácia. Disse e repito: conversei com vários empresários do setor que não tiveram, por serem empresas de pequeno porte, condições de participar do certame centralizado, mas com toda a certeza no âmbito de cada Secretaria Regional poderiam participar e ofertar o serviço por um menor preço.

Aliás, em algumas ações esse tem sido o discurso, em algumas ações se faz o discurso da autonomia para a Regional.

Neste, inexplicavelmente, eu não consigo compreender a razão de a Secretaria não poder ter feito esse encaminhamento. Ademais, eu me recordei que o próprio edital, à época, teve denúncias de favorecimento, de direcionamento.

Inclusive, Secretário, V.Exa. deve ter consciência, conhecimento, de que na véspera da apresentação das propostas, no dia anterior à apresentação das propostas, foi publicada num jornal de grande circulação de Santa Catarina uma nota intitulada Oração a São José, e a interpretação dessa nota dava conta de que o resultado já estava premeditado. E, coincidentemente ou não, acabou se confirmando.

Mas eu quero entender, primeiro, o porquê do não-prestigiamento da Secretaria Regional para fazer esse contrato lá, no âmbito de cada Secretaria Regional. E, segundo, dizer que V.Exa também se contradisse quando apresentou esse relatório. Se esse relatório, se essas cobranças, se esses pleitos foram os motivadores da contratação, ele passou a ser desconsiderado quando se corta 50%, aí aquilo que motivou a contratação três meses depois é desconsiderado. Não haveria de se empreender um esforço no sentido de preservar o contrato, se é que era tão importante assim, como V.Exa. argumentou e apresentou o relatório? De repente ele deixou de ser prioridade, deixou de ser importante diante do crescimento da violência, que, lamentavelmente, cresceu muito nos últimos tempos em Santa Catarina, V.Exa. tem toda a razão em afirmar, é verdade o que V.Exa. afirmou, mas, de repente, se desconsidera! Aquilo que se foi o motivador para a contratação de tão elevado contrato três meses depois deixou de motivar, deixou de ser prioridade, deixou de ser importante. Eu não consigo compreender essas coisas.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - com a palavra o Secretário Marcos Vieira. Na seqüência, está escrito o Deputado Afrânio Boppré.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Deputado Joares Ponticelli, imagine o 4º Batalhão da Polícia Militar fazer uma licitação para a compra de fardamento, imagine o 1º Batalhão da Polícia Militar fazer licitação para a compra do mesmo fardamento e imagine a Companhia de Polícia de Herval d'Oeste também fazer uma licitação para a compra de fardamento. O senhor acha que vamos ter um fardamento da Polícia Militar uniforme em Santa Catarina? Imagine o senhor se a rede hospitalar do Governo do Estado tiver a liberdade de comprar os principais medicamentos que são usados para o controle das principais epidemias de Santa Catarina. Nós teríamos dois problemas. O primeiro deles, o custo, e o segundo, exatamente a não-uniformidade.

Por isso, em razão da uniformidade, da complexidade e de termos o menor preço, centralizamos essa licitação na Secretaria da Administração como centralizamos outras tantas, e a grande maioria das licitações de prestação de serviços do Governo do Estado, quase todas, são feitas no âmbito interno da Secretaria, e o próprio nome da diretoria que faz parte do organograma da Secretaria já diz: Diretoria de Materiais e Serviços da Secretaria. E serviços é um instrumento importante que o Estado dispõe para suprir certas necessidades.

Ora, o senhor fala num outro ponto sobre direcionamento, por que o senhor não tornou público isso na época, Deputado? Por que o senhor não veio a público e fez o questionamento judicial acerca de um suposto direcionamento? O que me chama a atenção é que várias empresas retiraram o edital, algumas participaram do certame e não houve qualquer contestação nesse sentido.

Outro ponto que o senhor fala é do corte. Infelizmente nós temos que cortar. Infelizmente! E ao Estado cabe rever seus atos, e esse é um dos atos que o Estado está revendo. Ele atendeu a um anseio da comunidade, só que hoje não tem condições de pagar os 100% desse atendimento, razão pela qual chamou a empresa vencedora do certame e pactuaram um novo valor, e é isso que foi feito e está em vigor. Há um novo pacto de valor, reduzindo a vigilância orgânica do contrato que foi firmado no final do ano passado, Deputado.

**O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI** - Sr. Presidente, só para...

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Só para encerrar, Deputado, eu esqueci de um dos itens que o senhor falou da descentralização.

Quero dizer aqui para os Srs. Deputados que 80% das demais licitações de Santa Catarina são feitas descentralizadamente, são feitas em cada uma das regiões. Os valores maiores de licitações em Santa Catarina não estão na compra de serviços, estão em obras. Quase todas as licitações estão sendo feitas em cada uma das Secretarias de Desenvolvimento Regional. É público e notório! Se o senhor for fazer uma visita em qualquer dos municípios vai ver em jornal local editais de licitação de obras ou de reformas em escolas, enfim, em diversos prédios ou obras novas que se faz em Santa Catarina.

Eu quero aqui dar um depoimento de uma conversa que tive com um amigo, um microempresário de prestação de mão-de-obra da cidade de Guatambu, o Nico, que o Deputado Küster conhece. Ele tinha uma empresa que possuía em seus quadros cerca de seis funcionários fixos e com a descentralização passou a ter 18 funcionários fixos. Por quê? Porque passou a ter a oportunidade de participar de dezenas de processos de licitação em Santa Catarina. Ele foi motivo inclusive de uma reportagem do jornal O Valor há cerca de 90 dias.

Então, como o senhor mesmo disse, as licitações descentralizadas mexem com a comunidade local no que diz respeito a mais emprego, no que diz respeito aos recursos que giram nos municípios. E é isso que está sendo feito em mais de 80% dos processos de licitação. Agora, o que não pode é o Estado marcar gol contra, ou seja, descentralizar licitação em que ele terá como resultado um valor maior na somatória dessas licitações do que um resultado em que possa obter menor num único processo de licitação.

Esse é o caso, Deputado, em que a centralização da licitação traz benefício ao Estado. Não é o caso contrário, de que a descentralização traz prejuízos financeiros tendo em vista que por certo o valor será bem maior do que o de uma licitação centralizada.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Srs. Deputados, pretendemos encerrar essas arguições de V.Exas. com o autor do requerimento, o Deputado Afrânio Boppré. Portanto, antes de passar a palavra ao Deputado Afrânio Boppré, consulto se alguém gostaria de se inscrever.

**O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI** - Eu preciso concluir.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Pois não. Na seqüência, o Deputado Antônio Carlos Vieira e o Vereador Nildomar Freire.

**O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI** - Com relação à última manifestação do Secretário, quero dizer que são pontos de vista. Do meu ponto de vista, se essa licitação, se essa contratação fosse feita no âmbito da Regional, com base nas conversas que tive com vários empresários do setor, não tenho dúvida de que o valor seria menor. O senhor tem o seu ponto de vista e eu tenho o meu.

Não estou convencido, V.Exa. não apresentou números que possam me convencer do contrário. E o que me intriga ainda mais é que 80% das licitações são feitas regionalizadas - V.Exa. mesmo reconheceu. Essa, não. Essa deve ter tido algum motivo muito forte para ser centralizada.

Com relação ao exemplo que V.Exa. usa dos batalhões, não tem absolutamente nada a ver com o assunto em questão, Secretário! Com relação à rede hospitalar aqui em Santa Catarina, há prática de nem fazer mais licitação. Na semana passada denunciámos ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público o festival de dispensas de licitações que está ocorrendo na Secretaria da Saúde desde o início do atual Governo.

E para contestar mais uma vez V. Exa., a sua argumentação cai por terra quando diz que se se contrata um volume maior o preço cai. No Governo de V.Exa. está acontecendo exatamente o contrário.

O seu companheiro Secretário Jacó Anderle esteve aqui outro dia, Deputado Celestino, e não conseguiu explicar, responder os questionamentos feitos pelo Deputado Vieira com relação à compra dos 350 laboratórios da Secretaria da Educação. Ele não tinha informações, ficou de responder depois por escrito porque no dia não sabia praticamente nada do que tinha ocorrido - o Deputado Afrânio deve lembrar disso.

Naquele caso, Secretário Marcos Vieira, conseguimos comprovar que outros Estados da Federação compraram quantidades bem menores que Santa Catarina por um preço menor. Intrigantemente, Santa Catarina comprou uma grande quantidade e o preço subiu em relação aos outros Estados que compraram quantidades menores por um preço menor. E, misteriosamente, aquela também foi uma compra com dispensa de licitação.

Então, são alguns questionamentos que ficam, que, de fato, não conseguimos compreender.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Com a palavra o Secretário Marcos Vieira.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Deputado Joares Ponticelli, no que diz respeito às licitações da Secretaria da Saúde, o senhor subiu à tribuna e fez uma série de denúncias acerca dos processos que foram realizados pela Secretaria da Saúde, num montante de dispensa de cerca de 200 milhões de reais.

**O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI** - Duzentos e dezoito!

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Duzentos e dezoito.

O Deputado Dado Cherem veio a público e mostrou os números reais, mas no dia seguinte eu não vi nenhuma manifestação do senhor. Eu não li, Deputado!

**O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI** - Não! V.Exa. está equivocado! Ele baixou de 200 para 70, só que ele ia reduzir o ano, e nós denunciámos ao Ministério Público, que vai se manifestar!

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Não, Deputado! Inclusive o Deputado Dado Cherem apresentou o relatório, que foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, acerca da atual situação.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Eu pediria a V.Exas. que se ativessem ao objeto desta audiência.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - No que diz respeito ainda a esse processo, as licitações da Secretaria da Saúde e da Polícia Militar também são feitas de forma centralizada, tendo em vista o que eu já afirmei: primeiro, a uniformidade; segundo, o preço. O senhor sabe que comprando de grandes laboratórios ou de grandes atacadistas o preço cai consideravelmente.

Agora, no que diz respeito às licitações, a grande maioria já é feita de forma descentralizada em Santa Catarina. E me referi num dos itens sobre as obras do Governo do Estado, que quase todas são feitas de forma descentralizada.

De qualquer maneira, no nosso sistema, Deputado, que é o sistema LIC, temos duas modalidades de licitação, o que dá a condição de ter a ampla participação dos mais diversos segmentos empresariais não só de Santa Catarina mas do Brasil. Um deles é o pregão presencial, e o outro, que foi implementado por nós por determinação do Governador, é o pregão eletrônico, que dá condições aos grandes, médios, pequenos e microempresários de qualquer lugar do país de participarem do processo de licitação, basta ter uma senha adquirida em qualquer agência do Banco do Brasil e um microcomputador para que acesse o sistema e participe do processo de licitação, ou via pregão eletrônico, de qualquer lugar do Brasil, ou via pregão presencial, em salas específicas da Secretaria da Administração ou de qualquer outra Secretaria que esteja habilitada a fazer o certame. Lá, os participantes, frente a frente, vão dar os seus lances, acabando, na maioria das vezes, com os envelopes fechados - os chamados envelopes escuros -, que não sabemos o que contém dentro.

Então, são procedimentos dessa natureza que fazem com que as coisas sejam jogadas às claras.

São duas modalidades importantes de licitação de um sistema que já vem há anos em curso na Secretaria da Administração, um sistema que foi desenvolvido pelo Ciasc e que a cada ano que passa é aperfeiçoado. E temos um convênio com o Banco do Brasil, estamos usando parte do sistema de pregão eletrônico do Banco do Brasil; estamos aperfeiçoando a interface entre o sistema LIC e o sistema pregão eletrônico para que possamos, cada vez mais, implementar o sistema de licitação via pregão em Santa Catarina.

**O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI** - Deputado Peninha, só mais meio minuto. Não vou ser impertinente, só uma informação...

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Deputado, são 11h45min e diversos Deputados me falam que têm compromisso ao meio-dia. Ainda estão escritos o Deputado Vieira, o Deputado Celestino Secco e o Vereador Nildomar.

**O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI** - Meio minuto, eu prometo!  
**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Diversos Deputados solicitaram que encerrássemos ao meio-dia, em função de compromissos...

**O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI** - Só uma última informação para o Secretário Vieira.

Eu denunciei, sim. Eu até estranho, porque o Governo nos monitora via TV Assembleia diariamente, mas eu vou lhe mandar as notas taquigráficas de um dia anterior à apresentação das propostas, porque já denunciemos naquela época o direcionamento. Vou lhe mandar. Estranho que o Governo naquele dia não tenha nos monitorado.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Com a palavra o Deputado Antônio Carlos Vieira.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA** - Primeiramente eu gostaria que o Secretário da Administração se comprometesse comigo, com o Deputado Boppé e com os demais Deputados desta Comissão em remeter as informações solicitadas no item 4, no meu pedido, que é se o serviço objeto da solicitação já foi implantado e se algum pagamento já foi efetuado. Em caso positivo, encaminhar cópia do respectivo documento. Gostaria que se comprometesse em encaminhar. E por que digo isso? Porque se examinarmos o meu pedido de informação a resposta diz que os serviços vão correr pela utilização de uma dotação orçamentária. Analisando a própria peça contratual, é uma outra dotação orçamentária. Então, gostaria de tirar essa prova dos nove, com um documento, para onde correu realmente essa despesa.

Segundo, o Secretário de Administração até agora não nos disse... e não volte ele a falar sobre centralização, sobre equipamentos da Polícia Militar, sobre o fardamento porque nada tem a ver! Os serviços são unos. Serviço de vigilância eletrônica e orgânica para a Secretaria da Educação. Por que foi a Secretaria da Administração que fez, não tem nada a ver com centralização!

Terceiro, como a própria licitação, como estava previsto, previa uma despesa de 27 milhões 538 mil 957 reais e em questão de três meses já se reduziu pela metade, eu gostaria de fazer... Como não foi dito também aqui, eu fiz a pergunta mas o Secretário não respondeu... se houve a redução de 43.39 do total do contrato correspondente à extinção do (*ininteligível*) de vigilância humana nas unidades escolares com menos de 846 alunos, eu gostaria de saber quantos municípios em Santa Catarina deixaram de receber a vigilância humana que estava prevista no contrato original. Porque, a partir daí, Secretário, vou dizer se a licitação foi ou não viciada com o objetivo de (*ininteligível*) licitação, todos os municípios, para depois reduzir para os municípios em que não havia interesse.

Então, primeiro, um pedido de remessa de documento; segundo, saber a razão efetiva de a Secretaria da Administração fazer a licitação; e, terceiro, saber quais foram os municípios que deixaram de ter a vigilância humana.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Com a palavra o Sr. Secretário.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - No que diz respeito à resposta do item 4, eu já me comprometi em enviar ao Presidente desta Comissão os documentos, e o farei.

O senhor volta ao assunto do porquê a licitação ter sido realizada na Secretaria da Administração. Já expliquei para todos, já repeti e não me custa, em respeito a pessoa de V.Exa., dizer que a Secretaria é o órgão gestor do Sistema de Administração de Materiais e Serviços do Governo do Estado de Santa Catarina. Cabe a ela determinar que a licitação seja feita no âmbito interno da Secretaria da Administração ou que seja feita no âmbito interno de qualquer outro órgão do Poder Executivo. Em razão da complexidade e em razão de se obter um menor preço, decidiu-se então fazer com que a concorrência fosse realizada no âmbito interno da Secretaria da Administração.

Ademais, em muitos órgãos, também em razão de não ter pessoas habilitadas, especializadas para proceder certos tipos de licitação, solicitamos que sejam feitas centralizadas. Da mesma forma como eu expliquei que não há o porquê de realizarmos uma licitação de compras de fardamento para a Polícia Militar se vamos ter que trazer técnicos especialistas em fardamento da Polícia para trabalhar no âmbito interno da Secretaria da Administração. Por isso que nesse caso a Polícia Militar procede a licitação. Como ademais também naqueles processos de licitação de compras de medicamentos não há razão de trazeremos médicos e especialistas em remédios para fazer licitação no âmbito interno da Secretaria da Administração. Por isso que se delega à Secretaria da Saúde.

No que diz respeito aos municípios que deixaram de receber a vigilância orgânica, comprometo-me também, oportunamente, remeter para o senhor o quadro geral de como ficou a nova pactuação do contrato entre a Secretaria da Educação e a empresa vencedora do certame.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Com a palavra o Vereador Nildomar.

**O SR. VEREADOR NILDOMAR FREIRE DOS SANTOS (Florianópolis)** - Em primeiro o lugar queria cumprimentar a Presidência, os Deputados e o Secretário e agradecer a deferência da possibilidade de a gente fazer uma arguição breve. Embora seja um contrato em nível estadual, mas acho que o legislador municipal também atua de forma concorrente na defesa de um princípio, que acho que é o que está prevalecendo aqui na preocupação dos Deputados, que é o princípio básico na administração pública, que é a impessoalidade e a não-confusão que não deve ser feita nesses processos de contratação entre o contratado e o contratante, muito embora o Governador do Estado tenha uma história de lisura no zelo com a administração pública, tanto que determinou o subdimensionamento do contrato.

Foi falado aqui pelo Secretário que o sistema eletrônico hoje cobre cerca de 1.335 unidades escolares. Eu estava fazendo as contas aqui, grosso modo, obviamente, que permitiria não um televisor Philco furtado de uma unidade escolar, mas a aquisição, grosso modo, repito, de um complexo de *data show* para cada unidade habitacional.

É esse o valor que a gente está falando do subdimensionamento do contrato. E também o questionamento é muito simples, é muito direto. É natural que empresários que atuam nessas áreas de serviços atuem em áreas correlatas na prestação de serviços. Existe por parte dos titulares que detêm o controle acionário dessa empresa que foi vencedora dessa concorrência a atuação em algum âmbito de serviço público estadual em uma área correlata? Se existe, qual é o nome dessa empresa, onde presta serviços e se houve subdimensionamento também dos contratos dessa empresa nessa mesma época.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Sr. Vereador, eu não me preparei para falar sobre outros contratos, sobre outras empresas. Mas, normalmente, quando uma empresa atua na área de vigilância, ela também atua na área de limpeza e conservação. Então, eu não sei lhe responder...

**O SR. VEREADOR NILDOMAR FREIRE DOS SANTOS (Florianópolis)** - O senhor conhece a empresa Profiser, que presta serviços terceirizados na área da administração, serviços administrativos?

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Veja bem, existe Profiser, existe Ondrepsb, existe Casvig, existe Orcali, existe Back, existe Visal, enfim, existem dezenas de empresas em Santa Catarina. Aliás, o cadastro...

**O SR. VEREADOR NILDOMAR FREIRE DOS SANTOS (Florianópolis)** - Mas todas do mesmo titular que ganhou nessa concorrência?

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - O senhor me dá licença um minuto? O cadastro de fornecedores do Governo do Estado de Santa Catarina é centralizado na Secretaria da Administração. Se o senhor desejar, posso lhe enviar também uma relação de todos os fornecedores do Governo do Estado.

**O SR. VEREADOR NILDOMAR FREIRE DOS SANTOS (Florianópolis)** - Eu adquire na própria Assembleia. Mas eu perguntei...

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Se a Assembleia requisitar, sem problema algum.

**O SR. VEREADOR NILDOMAR FREIRE DOS SANTOS (Florianópolis)** - Eu perguntei muito objetivamente...

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Até porque se acessar o *site* da Assembleia Legislativa vai ver também que no cadastro geral de fornecedores da Assembleia haverá de ter todas as empresas fornecedoras desse segmento.

**O SR. VEREADOR NILDOMAR FREIRE DOS SANTOS (Florianópolis)** - Sr. Secretário, a minha pergunta foi objetiva. Eu relatei aos mesmos titulares que ganharam, que foram vencedores nesse certame, se há outro conjunto de empresas em outro âmbito do serviço público estadual.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Posso verificar.

**O SR. VEREADOR NILDOMAR FREIRE DOS SANTOS (Florianópolis)** - Obrigado.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Posso verificar. Não tenho conhecimento, até porque a mim não cabe...

**O SR. VEREADOR NILDOMAR FREIRE DOS SANTOS (Florianópolis)** - Estou satisfeito. Perfeito.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Se o senhor me permite, Vereador, a mim não cabe, antes de qualquer finalização de processo licitatório, saber quem é o dono da empresa. A mim, não cabe. O que me cabe é verificar se a empresa está regular em Santa Catarina, se a empresa está habilitada, se a empresa está praticando o preço que o Estado deseja. Ai, sim, visto isso, nós finalizamos o processo e vamos para a homologação.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Com a palavra o Deputado Antônio Ceron.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CERON** - Eu só gostaria de deixar registrado que no ano passado o Governo, no âmbito das Regionais, contratou serviços de empresas terceirizadas, e o fez com dispensa de licitação em cada uma das 29 Regionais, se não nas 29 mas quase na sua totalidade. Então aí me parece que há uma contradição, e era mais ou menos a mesma finalidade. E naquela época não se arguiu a necessidade de centralizar para diminuir (*falas paralelas/ininteligível*).

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - A licitação foi feita centralizada, Deputado.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CERON** - Naquela época?

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Foi também, tanto aquela dispensa quanto o prosseguimento da dispensa. Foi feito centralizado.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CERON** - Centralizado. Muito bem.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Passamos a palavra ao autor do requerimento, Deputado Afrânio Bopprré.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Sr. Presidente, com relação à suposta redução de custos para centralizar despesas, considero que evidentemente uma grande quantidade, principalmente na área produtiva, num processo de produção, como produção de sapatos, cadeiras, camisas, quanto maior a produção - isso é um princípio da economia -, a tendência é reduzir custos. Isso se chama economia de escala. Mas no caso da prestação de serviços essa lei do funcionamento da economia não é a mesma, até porque no caso da vigilância humana - e eu quero aqui ir ao encontro do que disse o Deputado Joares Ponticelli, que considero os argumentos do Secretário, com todo respeito, argumentos que não dão conta de responder à pergunta -, do ponto de vista dos custos da vigilância humana, eu poderia dizer que 99,99% são salários, recursos humanos, e não há nada que diga que quanto mais se contrata mais se reduz os custos, porque os encargos são os mesmos, o piso salarial é o mesmo etc. E o Secretário poderia dizer: "Não, mas é diferente. Se eu contratar uma empresa que tem que fazer uniforme para mil pessoas, mil trabalhadores, e ela vai fazer para cem, na hora de confeccionar o uniforme, ao comprar a fazenda eu posso ter uma redução de custos". Eu digo que é verdade, mas a redução é pífia. Segundo, se isso fosse verdadeiro, eu até gostaria que V.Exa. me dissesse, se essa empresa vencedora quarteirizou ou não esse contrato que hoje está assumindo, que é o 345, se tem outras empresas prestando serviços para a empresa vencedora. Gostaria que V.Exa. me dissesse, até porque daí, se existe, o próprio argumento é zero. É zero porque ele não serve para nada. "Ah, não, mas eu vou comprar isso, vou comprar aquilo". Não justifica.

Então gostaria que V.Exa., para defender essa tese de que centralizando diminui custos, explicasse detalhadamente esse aspecto.

Sr. Secretário, vou fazer uma pergunta e pediria que V.Exa. me respondesse sinteticamente sim ou não: se V.Exa. sabe do critério adotado pela empresa contratada para selecionar os recursos humanos para lhe prestar trabalho; se V.Exa. sabe se existe ou não ingerência política na hora de fazer os contratos, as indicações para essa empresa. Vamos supor, lá no município do nosso Presidente, o Município de Ituporanga, se existe ou não ingerência para indicar os contratados, os funcionários que vão trabalhar para essa empresa. V.Exa. tem conhecimento?

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Passamos a palavra ao Secretário, mas já respondendo que em Ituporanga não houve, Deputado!

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Por isso mesmo que eu estou perguntando! Eu sei do comportamento do Deputado Rogério Mendonça!

Então, Secretário, V.Exa. sabe...

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - O senhor me permite, o senhor me fez três questionamentos...

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Não, eu vou fazer mais. Para fazer a pergunta conclusiva, o senhor tem conhecimento de como é feito?

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Eu gostaria, Deputado, se o senhor me desse a oportunidade, de ir respondendo as perguntas que o senhor vai formulando.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Então, deixa eu concluir as perguntas.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Senão elas podem ficar para trás, eu posso esquecer de dar os esclarecimentos.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Por isso que é bom caneta e papel. O senhor anote, por gentileza. Porque nesse relatório que o senhor me deu a oportunidade de manusear encontrei um documento interessante, é um ofício da diretora da Escola Professora Antonieta de Barros dirigido ao Gerente de Materiais e Serviços da Secretaria da Administração, que diz o seguinte: "Conforme solicitação, estamos encaminhando os documentos para candidato à vaga de vigia orgânico"; e aqui ao lado: carteira de trabalho, carteira de identidade, CPF, título eleitoral... É importante. Está anexado aqui neste documento.

Por que uma diretora de escola remete ao Gerente de Materiais? O que está havendo aí? Não é um contrato entre o setor público e a empresa privada? Não deveria a empresa privada fazer o seu processo de seleção, não haver nenhum nível de relacionamento, de indicações? Então aqui tem uma pergunta que eu gostaria que V.Exa. me explicasse: se existe ou não essa... Aqui nesse relatório, por acaso, tem esse documento.

Terceiro aspecto, Sr. Secretário: um dos critérios adotados para chegar ao número de 2 milhões 285 mil reais era de que escolas com mais de 470 alunos seriam beneficiadas com esse tipo de serviço, a vigilância orgânica. Se não muda, qual o critério, a partir de agora, quando foi feito o corte? Por que mesmo antes de haver uma redução no corte, uma alteração contratual, escolas que tinham mais de 470 alunos não eram beneficiadas com esse tipo de serviço; por que o contrato ainda não havia chegado lá? Se V.Exa. quiser, posso inclusive citar alguns exemplos.

Outro caso que eu gostaria de perguntar, que vai ao encontro da preocupação do Deputado Vieira, é com relação à ordenação de despesas sem previsão orçamentária. Num estudo que fizemos, cauteloso, mostra inclusive que a fonte que parece que estaria sendo usada é uma fonte inadequada. Se V.Exa. sabe que há inclusive ilegalidade quando se tem ordenação, se determina despesas e não tem a respectiva previsão orçamentária e como se coloca um edital na praça sem o orçamento estar adequado para receber esse edital. Esse é um outro problema que já é falho na origem da licitação, porque para lançar qualquer edital de licitação na praça o pressuposto é de que já exista previsão orçamentária. Isso determinado por lei, tem que existir previsão orçamentária, senão é nulo.

Outra questão, Secretário: lendo atentamente toda a documentação, eu pergunto se é normal, se é rotineiro divulgar o resultado final da licitação, se é assim que acontece, se acontece costumeiramente, e no mesmo dia assinar, homologar o contrato. E por que a Secretaria chama as duas empresas participantes, a Casvig e a Orcali, para no dia 22 comunicar o vencedor se no dia 19 de dezembro já estava publicado no Diário Oficial?

O Secretário respondeu incisivamente mas nós sabemos que as experiências administrativas lhe informam, a vida traz informações etc. Eu queria perguntar se V.Exa. sabe, na condição de Secretário, que poderia estar, no caso da assinatura desse contrato com a Casvig, colocando em risco inclusive um colega seu, do seu partido, o PSDB, que está conosco aqui nesta sala, uma vez que a Constituição proíbe que se faça, conforme o artigo 43, "Os Deputados não poderão, desde a expedição do diploma, firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer as cláusulas uniformes". Aí diz o artigo 44: "Perderá o mandato o Deputado que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior." Se V.Exa. sabe que um dos sócios da empresa Casvig é Deputado na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, do mesmo partido de V.Exa., e V.Exa. diz que ao assinar não pesquisa os donos das empresas, mas estava anexo o contrato social, inclusive é uma das exigências do processo licitatório, a informação estava ali; se V.Exa. não ficou temeroso em estar criando embaraços, até mesmo na relação com a Assembleia Legislativa e com o seu partido: se estava absolutamente seguro de que o artigo 43 da Constituição não deveria ser observado.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Nós pediríamos ao Secretário Marcos Vieira que respondesse a pergunta e fizesse as suas considerações finais, para que pudéssemos encerrar esta audiência pública, que, por sinal, não está mais sendo transmitida pela TV AL.

Queremos registrar a presença do Deputado Paulo Eccel, que é membro desta Comissão.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - O primeiro questionamento do Deputado Afrânio faz referência ao custo do processo. Disse que nesse caso não há como se reduzir o custo do processo porque se trata, na maioria, de mão-de-obra empregada.

Ora, Deputado, qual é a empresa que trabalha sem lucro? Nenhuma empresa de direito privado, no meu entendimento, não almeja o lucro. Eu vou dar um exemplo de como o Estado consegue ter um custo menor em compra de serviços: compra de passagens aéreas e/ou terrestres. É sabido por todos que na maioria das vezes as companhias aéreas fixam o preço, ou tarifa cheia ou tarifa promocional nas classes a, b ou c, e que as agências de viagens têm um *plus* em razão da venda desses bilhetes. Se ela tem um *plus*, se é de 8, 9 ou 10%, não sei precisar aqui, mas como é que uma ganha? É porque se o limite desse *plus* é de 10, ela vai cotizar a favor do Estado 1%, vai repassar 1% ou vai cotizar 9, então ela diminui o lucro. E eu quero crer que em todas as modalidades de licitação dessa natureza também as empresas vão ter diminuição do seu lucro. De

qualquer maneira, contratos dessa natureza têm uma parte fixa, que é salário, e tem uma parte variável, que são uniformes, fornecimento de material de limpeza, quando for o caso específico, enfim. Então tem parte fixa e parte variável. Esse é o primeiro ponto. Segundo ponto: o senhor citou a expressão quarteirização de serviços. Eu não tenho conhecimento. Eu fiz a licitação...

(O Sr. Deputado Afrânio Bopprré manifesta-se fora do microfone. Inaudível)

O contrato, se permite e se é legal, pode ser feito. Se foi feito, não sei lhe responder, isso cabe à empresa. Eu acho que o senhor tem que questionar isso com a empresa. O critério adotado de seleção, e é claro, é sabido de todos que existe uma lei específica que trata desse assunto, até porque para cargos de vigilante há uma formação específica, e é regida por lei federal, que é determinada também por uma autoridade federal - se não me falha a memória, quem determina as regras do jogo na formação de vigilantes é a Polícia Federal.

No que diz respeito ao número de escolas que estão sendo atendidas ou que foram atendidas...

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Qual é o critério do corte?

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - O critério foi o número de alunos nas escolas, sem exceção. Da mesma forma...

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Antes eram 470, agora...

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Quatrocentos e setenta, e foi aumentando até atingir... Hoje está em torno de oitocentos e pouco alunos por unidade escolar.

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Pré-escola está acima de 800?

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Para cima de 800 alunos, cerca de 800 alunos.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA** - Oitocentos e quarenta e seis.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Mas independentemente da localização da escola, é a quantidade de alunos na escola.

O senhor também faz menção que existem possíveis irregularidades no item orçamentário da licitação. Ora, nenhuma licitação em Santa Catarina - e isto é lei, o senhor mesmo citou - é estartada se não tiver o devido item orçamentário garantido. Isto é lei, não se pode, Deputado, até porque o administrador público pode ser responsabilizado por isso, e deve ser responsabilizado por isso!

Mas nós não estamos parando por aí, nós queremos um passo a mais. Santa Catarina tem hoje todas as suas modalidades de licitação via eletrônica - sistema esse, como já disse, desenvolvido pelo Ciasc e que vem há alguns anos sendo aperfeiçoado.

No nosso Governo nós implantamos o sistema de pregão eletrônico, já tínhamos o pregão presencial, e estamos na fase final do projeto de interface do nosso sistema Lic (?) com o do Banco do Brasil. Mas temos um estágio que ainda não está tão avançado quanto o de São Paulo. São Paulo não tem todas as suas modalidades de licitação eletronicamente, mas o seu sistema é um pouco mais avançado que o nosso, até a carta convite.

Em Santa Catarina, enquanto o sistema bloqueia o orçamento quando a licitação é disparada, em São Paulo, ao finalizar o processo de licitação, ele bloqueia o financeiro. É a isso que nós devemos chegar em Santa Catarina: não só no início da licitação bloquear o orçamento, mas ao final da licitação bloquear o financeiro.

Então, se São Paulo não tem todas as suas modalidades de licitação via *on line*, Santa Catarina já as tem, mas Santa Catarina ainda não deu esse passo tão importante que São Paulo já deu, que é o bloqueio do financeiro em todos os processos de licitação. E isso faz com que a licitação tenha o seu procedimento 100% realizado, quando aí, na homologação, o financeiro também é bloqueado. É nisso que nós queremos chegar, e para tanto já pedimos que fosse feito o desenvolvimento desse novo sistema aqui em Santa Catarina.

O senhor falou também na divulgação do resultado próximo à assinatura do contrato, que nós divulgamos dia 19 e já chamamos dia 22. Nós poderíamos até ter chamado dia 19, Deputado, nada obsta, não há impedimento legal para tanto. O que nós fizemos foi que o contrato fosse assinado tendo em vista o término do contrato vigente à época, que se encerrava no dia 31 de dezembro. Então, não vejo qualquer problema de se chamar a empresa; o que não se pode é dar conhecimento dela antes do resultado, aí sim.

O senhor fala também dos sócios da empresa. Cada uma das empresas...

**O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ** - Antes disso, o critério de contratação.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Eu vou chegar lá, Deputado, se o senhor me permite.

Cada uma das empresas, para fornecer ao Estado, tem que atender as exigências que o Estado determina. Está lá no cadastro geral de fornecedores do Estado a empresa vencedora da licitação, o contrato social da empresa com todos os seus sócios, a sua finalidade, o seu capital social, o seu tempo de duração, enfim, tudo o que a legislação comercial exige. Se houvesse qualquer impedimento de participação da empresa em razão dos seus sócios, quero crer que qualquer uma das outras empresas licitantes teria arguido a ilegalidade da participação dessa empresa. Como não houve, foi tudo absolutamente normal e legal.

No que diz respeito aos critérios, eu quero crer também que já respondi, Deputado, porque obedece os critérios fixados pelo órgão federal, a Polícia Federal, que normaliza a função de vigilante. Agora, se um Deputado sugere a contratação, se uma pessoa x sugere a contratação, isso vai da empresa vencedora do certame acatar ou não, desde que, e eu faço a ressalva, cumpra as exigências legais. E mais, aquilo que está determinado em contrato.

Eu duvido que algum de nós, um dia na vida, não tenha feito um bilheteinho sugerindo a alguém qualquer indicação?! Isso não é crime, Deputado. Muito pelo contrário, quando há a verdadeira necessidade é até humanitário, porque o senhor sabe que a falta de emprego no Brasil é escorchantes, e quando temos a condição de ajudar um amigo, um companheiro ou alguém extremamente necessitado... Eu faço! Eu bato à porta de alguém, de um comerciante, de uma pessoa que tem uma loja e pergunto: tem vaga para alguém, porque eu quero sugerir?

Então, Deputado, observadas as condições legais, não vejo por que alguém não sugerir a contratação de uma pessoa.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Secretário Marcos Vieira, peço que V.Exa. passe às considerações finais para que possamos encerrar esta audiência pública.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Marcos Vieira)** - Eu agradeço por esta oportunidade e como disse no início, Deputado Peninha, sempre estou à disposição, sempre aceitei e sempre virei a esta Casa quando convidado ou quando convocado. Aqui estarei em todas as oportunidades que se fizerem necessárias.

Agradeço a todos e aos Srs. Deputados por terem participado desta audiência.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Mendonça)** - Agradeço, portanto, pela presença dos Srs. Deputados, do Vereador Nildomar, em especial do Secretário Marcos Vieira, que prontamente nos atendeu e tem nos atendido nas diversas solicitações desta Casa, e de todas as demais pessoas presentes.

Está encerrada esta audiência pública.

**DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

\*\*\* X X X \*\*\*

## ATA DA PROCURADORIA

**Anselmo Klein - Presidente em exercício**

**Maria Aparecida Tridapalli Archer - Secretária**

### ATA DA 1525ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e cinco, às quatorze horas, sob a Presidência do Procurador Anselmo Klein, em substituição ao Procurador-Geral, reuniu-se o Colegiado da Procuradoria Jurídica da Assembléia Legislativa, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta da 1525ª sessão ordinária. Presentes os Procuradores, Maria Margarida Bittencourt Ramos, José Carlos da Silveira, Luiz Alberto Secon, Fábio Furlan, Paulo Henrique Rocha Faria Júnior e José Buzzi. Aprovada a ata da sessão anterior. 1) Relatoria do Procurador Anselmo Klein - aprovado parecer ao processo 126/05, de Marcelo Lubi. 2) Relatoria da Procuradora Maria Margarida Bittencourt Ramos - processos s/nº - Consulta de Imar Rocha, Procurador-Geral do Estado, sobre "não persistência das liminares em função da decisão do mérito nos mandados de segurança de isenção do IPESC - EC 41/03"; Providências Administrativas, M.S. nº 2003.012893-00, impetrante Maria Santa Luiz e outros - "isenção previdenciária"; Providências Administrativas, M.S. nº 2004.006293-1, impetrante, Sindicato dos Funcionários da ALESC - SINDALESC - "isenção previdenciária", pareceres aprovados. 3) Relatoria do Procurador José Carlos da Silveira - proc. s/nº - Consulta - Of.GD-002/05, de 14/01/05, interessado, Diretor da Divisão de Imprensa, referente ao Contrato CL nº 017/2004-01, com a Agência de Publicidade Usina 4 Comunicações Ltda., que após discussão, saiu de pauta com pedido de vista do Proc. Paulo Henrique Rocha Faria Júnior. 4) Relatoria do Procurador Luiz Alberto Secon - aprovados pareceres aos processos 071/05, de Salvio Zulmar de Souza; 082/05, de Renato Hercílio Bertoldi; 091/05, de Ricardo Cascaes Sabino; 094/05, de Lairton Tenconi; 121/05, de Antonio José Duarte Lima; 149/05, de Valentina Terezinha Sopelsa. 5) Relatoria do Procurador Fábio Furlan - processos 122/05, de Carlos Henrique Camilo; 140/05, de Wenceslau Orival Silva; 142/05, de Almir José Pilon; 148/05, de Graziela de Freitas Porto, pareceres aprovados. O Relator retirou de pauta para complementação de informações, a Consulta encaminhada pela Chefia de Gabinete da Presidência, referente ao Of. de 24/01/05, do Presidente do Instituto Larus, que solicita parceria com a ALESC, para somar esforços na viabilização do projeto. 6) Relatoria do Procurador Paulo Henrique Rocha Faria Júnior - processos 037/05, de Rosângela Bittencourt, que teve o parecer aprovado por maioria, pelo deferimento; proc. 124/05, de Ado Steiner, aprovado por unanimidade também pelo deferimento. Os processos 096/05, de Marcelo Dutra, 099/05, de Walmir de Oliveira Matos, 106/05, de Mauri Freitas Júnior, 130/05, de Lino José Damiani Destro, todos sobre o mesmo assunto, tiveram os pareceres aprovados. 7) Relatoria do Procurador José Buzzi - processos 061/05, de Aida Cunha de Oliveira, teve aprovado o parecer do Relator, pelo indeferimento, com voto de minerva do senhor Presidente; processo 150/05, de Valquíria Silva Vaz, parecer aprovado. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, convocando outra ordinária para o próximo dia vinte e três de fevereiro à mesma hora e local. Eu, Maria Aparecida Tridapalli Archer, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Procuradores presentes. Sala das sessões, 16 de fevereiro de 2005.

\*\*\* X X X \*\*\*

<b>OFÍCIOS</b>
----------------

OFÍCIO Nº 003/05

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Florianópolis, 17 de dezembro de 2004.

PROCESSO: Nº PPGE 8450/048

INTERESSADO: ITAGRES REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA

ASSUNTO: DAÇÃO EM PAGAMENTO PREVISTA NA LEI Nº 10.789/98

Senhor Secretário,

Ante o que foi manifestado pela Procuradoria Geral do Estado, e confirmadas as informações constantes no presente expediente, sugiro seja o processo encaminhado à Assembléia Legislativa para, nos termos do que dispõe os arts. 8º e 35 da Lei Estadual nº 10.789/98, manifestar-se acerca da incidência dos benefícios previstos no referido Diploma Legal.

Respeitosamente,

**RENATO LUIZ HINNIG**

Diretor da Administração Tributária

De acordo, remeta-se o presente à Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para a liberação de que trata a Lei nº 10.789/98 mencionada.

**MAX ROBERTO BORNHOLDT**

Secretário de Estado da Fazenda

Lido no Expediente

Sessão de 22/02/03

\*\*\* X X X \*\*\*

OFÍCIO Nº 004/05

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO SEF/GABS Nº 1136/2004

Florianópolis, 08 de dezembro de 2004.

Ao Excelentíssimo Sr.

**Volnei Morastoni**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Relatórios da Gestão Fiscal - Versões

Simplificadas, referentes ao mês de outubro de 2004, elaborados em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Atenciosamente,

Max Roberto Bornholdt

Secretário de Estado da Fazenda

Lido no Expediente

Sessão de 22/02/05

\*\*\* X X X \*\*\*

OFÍCIO Nº 005/05

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO SEF/GABS Nº 049/2005

Florianópolis, 21 de janeiro de 2005.

Ao Excelentíssimo Sr.

**Volnei Morastoni**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Relatórios da Gestão Fiscal - Versões

Simplificadas, referentes ao mês de novembro de 2004, elaborados em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Atenciosamente,

Max Roberto Bornholdt

Secretário de Estado da Fazenda

Lido no Expediente

Sessão de 22/02/05

\*\*\* X X X \*\*\*

OFÍCIO Nº 006/05

MOVIMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO - MONATRAN

OF. Nº 190/GPM

Florianópolis, 06 de dezembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor

**Deputado VOLNEI MORASTONI****DD. Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina****Nesta**

Senhor Presidente:

O **MONATRAN** - Movimento Nacional de Educação no Trânsito, entidade Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei 11.261 de 07 de dezembro de 1999, com sede nacional neste Estado de Santa Catarina, vem por meio deste encaminhar a Vossa Excelência o relatório das atividades desenvolvidas nos exercícios de 2002 e 2003, atendendo, desta maneira, o previsto no item IX do Art. 2º da Lei Nº 10.436 de 01 de julho de 1997, que dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual.

Sem mais, valemo-nos do ensejo para formular votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Roberto Alvarez Bentes de Sá**

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 22/02/05

\*\*\* X X X \*\*\*

OFÍCIO Nº 007/05

CÍRCULO OPERÁRIO DE JOINVILLE

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS EM 2004**

O ano de 2004 nos permitiu contabilizarmos positivamente nossas ações em prol dos nossos objetivos. Aspectos negativos existiram mas não o suficiente para comprometer o trabalho proposto.

As dificuldades impostas pelo sistema econômico não impediram a continuidade do trabalho social que à 69 anos o Círculo Operário de Joinville vem realizando.

Com muito afinho e dedicação dos nosso professores e colaboradores conseguimos os seguintes resultados no ano de 2004.

**TOTAL DE ALUNOS FORMADOS POR CURSOS****PROFISSIONALIZANTES**

Auxiliar de Escritório Informatizado .....	16 alunos
Cabeleireiro .....	34 alunos
Corte e Costura .....	17 alunos
Informática .....	25 alunos
Manicure e Depilação .....	37 alunos

**SEMI-PROFISSIONALIZANTES**

Desenho em Quadrinhos .....	12 alunos
Tricô e Crochê .....	21 alunos
Violão .....	10 alunos
Pintura em Tecido .....	12 alunos

**TOTAL DE ALUNOS QUE NÃO CONCLUÍRAM SEUS CURSOS**

Aux. De Escritório Informatizado .....	15
Cabeleireiro .....	108
Corte e Costura .....	37
Desenho em Quadrinhos .....	05
Informática .....	11
Manicure .....	43
Pintura em Tecido .....	05
Violão .....	14

**GRUPOS DE INTEGRAÇÃO**

O Grupo da Terceira Idade se reuniu e realizou encontros semanais para atividades de esporte e lazer (ginástica, bingos, bailes ... etc).

O Clube de Mães realizou encontros semanais com uma programação e debates de temas do cotidiano, aulas de artesanatos, comemorações de datas festivas e arrecadação de fundos para doações ao grupo Renascer de Combate ao Câncer e na Igreja Cristo Ressuscitado.

**PARTICIPAÇÃO EXTERNA E PARCERIAS**

1. Realizamos seminários e treinamentos com os nossos funcionários.

2. Realizamos cortes de cabelo gratuitos em Associações de moradores, entidades religiosas de serviço à população, ala feminina do Presídio de Joinville e também quase que diariamente em nossa sede. Trabalho estes realizados por nossos alunos do curso de cabeleireiros sob supervisão do instrutor.

3. Participamos da 11ª Festa da Solidariedade, onde arrecadamos fundos para pagamento de parte das reformas realizadas na sala de cabeleireiros, lavatório e banheiros.

4. Convênio com o Albergue de Joinville, para readaptação dos moradores de rua e Pastoral Carcerária.

5. Convênio com Bem Estar Social Programa Adolescente Cidadão.

Cumprimos a nossa meta traçada para o ano de 2004 e com muita força e vontade de continuarmos contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

Joinville, 24 de janeiro de 2005.

Zélia Mª Rieper

Presidente

**PROGRAMA DE TRABALHO****I - IDENTIFICAÇÃO**Círculo Operário de Joinville  
Rua Inácio Bastos, 241 - Bucarein  
Tele/fax 455.2285**II - OBJETIVO****A - GERAL**

Promover a cidadania oportunizando a sua clientela o acesso a formação, a informação, a cultura e o lazer.

**B - ESPECÍFICA**

- Organizar grupos de terceira idade para atividades de integração social, cultura, esporte e lazer.

- Oferecer cursos profissionalizantes para a comunidade de baixa renda.

- Proporcionar em conjunto com o Bem Estar Social, a integração de jovens e adolescentes ao mercado de trabalho através dos diversos cursos oferecidos pela entidade.

- Promover atividades culturais de iniciação as artes (teatro, música, dança, artes plásticas), para os diversos grupos (crianças, adolescentes e terceira idade).

- Organizar grupos de mães para trocas de experiências e cursos semi-profissionalizantes.

- Promover palestras referentes a temas atuais direcionadas a públicos específicos.

**III - METAS****CURSOS PROFISSIONALIZANTES**

INFORMÁTICA - Oferece 40 vagas para alunos a partir de 11 anos.

CABELEIREIRO - Oferece 70 vagas para alunos a partir de 15 anos.

CORTE E COSTURA - Oferece 40 vagas para alunos a partir de 14 anos.

MANICURE - Oferece 40 vagas para alunos a partir de 14 anos.  
 AUXILIAR DE ESCRITÓRIO INFORMATIZADO - Oferece 40 vagas para alunos a partir de 12 anos.  
 WEB DESIGNER - Oferece 20 vagas para alunos a partir de 14 anos  
 PROGRAMADOR EM MICRO COMPUTADOR - Oferece 20 vagas para alunos a partir de 16 anos.

#### CURSOS SEMI-PROFISSIONALIZANTES

TRICÔ E CROCHÊ - Oferece 15 vagas para alunos a partir de 12 anos.  
 PINTURA EM TECIDO - Oferece 15 vagas para alunos a partir de 14 anos.

#### CULTURA E LAZER

VIOLÃO - Oferece 20 vagas para alunos a partir de 11 anos.  
 DESENHO ARTÍSTICO - Oferece 30 vagas para alunos a partir de 08 anos.

#### INTEGRAÇÃO SOCIAL

GRUPO DE TERCEIRA IDADE - Com a participação de 130 idosos.  
 CLUBE DE MÃES - Se propõe a atender 40 mães, atualmente com 28 mães.

#### IV - ETAPAS OPERACIONAIS

##### CURSOS

Todos os cursos são semestrais, no início de cada semestre é feita divulgação através dos meios de comunicação, cartazes e panfletos distribuídos nas escolas e igrejas, dos cursos com as respectivas vagas que oferecemos.

Abre-se o período de inscrição até preencher o número de vagas, quando há uma procura maior do que o número de vagas oferecidas se faz uma lista de espera para ser chamado se houver desistência nas duas primeiras semanas do curso.

##### GRUPO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL:

Tanto o grupo de Terceira Idade quanto o Clube de Mães é permanente e recebe inscrição durante o ano, quando há vaga o ingresso é imediato. Caso não tenha vaga, o inscrito fica na lista de espera e é chamado logo que surja a vaga no grupo.

#### V - RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA HUMANOS

Cursos (profissionalizantes, semi-profissionalizantes, cultura e lazer)

06 Instrutores contratados

03 Instrutores parceiros

01 Coordenador

01 Secretário

01 Auxiliar Serviços Gerais

01 Instrutor Voluntário

01 Voluntário para manutenção de microcomputadores

##### MATERIAL

Curso Informática e Auxiliar de Escritório Informatizado

Material permanente

08 computadores, 08 mesas para computadores

01 impressora

01 mesa para impressora, 01 quadro branco, 16 cadeiras

01 escrivaninha para o professor

Sistema de Internet em rede

Curso de Cabeleireiros

Material permanente

03 lavatórios, 02 secadores de cabelo (manual), 10 espelhos grandes,

02 máquina de cortar cabelo, 30 cadeiras de plástico.

Material de consumo

Shampoos, condicionador, cremes para cabelo, grampos e pentes.

Curso de Corte e Costura

Material permanente

02 mesas grandes de moldar, 07 máquinas de costura, 01 máquina

de faca, 08 cadeiras, 01 armário de madeira.

Curso de Desenho Artístico

Material permanente

12 mesas e 12 cadeiras

Curso de Manicure e Depilação

Material permanente

12 mesas, 22 cadeiras e 01 maca para depilação

Para os demais cursos não há material de consumo, o aluno traz o seu. O Grupo de Idosos e o Clube de Mães realizam bingos e rifas para se manterem.

O material permanente e o material de consumo adquirido pela entidade com verbas provenientes de aluguel de imóveis, doações, contribuições dos sócios e contribuições espontâneas dos usuários que tem como valor referencial 10% do salário mínimo e o usuário contribui de acordo com suas possibilidades. Joinville, 21 de janeiro de 2005.

Zélia Maria Rieper  
 Presidente

Lido no Expediente  
 Sessão de 22/02/05

\*\*\* X X X \*\*\*

Júnior n. 22, edificada em cinco mil, seiscentos e sessenta e nove metros e sete decímetros quadrados, avaliado em R\$ 6.127.000,00 (seis milhões e cento e vinte e sete mil reais).

II - Edifício das Diretorias, onde encontra-se instalada a Secretaria de Estado da Infra-estrutura e o Departamento de Infra-estrutura, situado na rua Tenente Silveira n. 162, esquina da rua Deodoro, edificado em oito mil, seiscentos e dezesseis metros quadrados, avaliado em R\$ 7.742.000,00 (sete milhões e setecentos e quarenta e dois mil reais).

III - Edifício onde encontra-se instalada a Secretaria de Estado da Educação e Inovação, situado na rua João Pinto n. 24, esquina da rua Nunes Machado, edificado em seis mil, duzentos e setenta e um metros quadrados, avaliado em R\$ 6.445.000,00 (seis milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º A presente alienação tem por objetivo a captação de recursos, que deverão ser destinados exclusivamente para a ampliação do Centro Administrativo do Governo, visando a transferência das instalações das Secretarias mencionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Florianópolis, o imóvel mencionado no inciso II, do art. 1º desta Lei, pelo prazo de vinte e quatro meses, situado na rua Tenente Silveira n. 162, esquina da rua Deodoro, edificado em oito mil, seiscentos e dezesseis metros quadrados.

§ 1º A presente cessão de uso tem por objetivo a instalação da sede da Prefeitura Municipal.

§ 2º Findas as razões que justificam a presente cessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

§ 3º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término da cessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao domínio do Estado, sem direito de indenização ao cessionário, face à gratuidade da cessão de uso.

§ 4º Os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à consecução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, serão de responsabilidade do cessionário.

§ 5º O cessionário, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta cessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

§ 6º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

§ 7º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei para definir as demais obrigações e direitos do Estado e do Município.

§ 8º O registro imobiliário próprio será descrito em decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 5º Cabe à Secretaria de Estado da Administração deflagrar e executar o procedimento licitatório previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral Estado.

Art. 7º O Estado será representado no ato de transmissão e de cessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, de fevereiro de 2005

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 0030/2004

Transforma cargos previstos na Lei n. 1.139, de 1992, e estabelece outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Ficam transformados 3.500 (três mil e quinhentos) cargos de professor em cargos de Assistente Técnico-Pedagógico e transpostos do quantitativo de cargos previstos no Anexo IX para o Anexo XII da Lei n. 1.139, de 28 de outubro de 1992.

Art. 2º Fica transformado o parágrafo único em § 1º e acrescentado o § 2º ao art. 3º da Lei n. 1.139, de 1992, com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

§ 1º .....

§ 2º O ocupante de cargo de Assistente Técnico-Pedagógico, a critério da administração pública, poderá ter lotação em escolas da rede pública estadual.”

Art. 3º A descrição do cargo de Assistente Técnico-Pedagógico de que trata o Anexo IV da Lei n. 1.139, de 1992, passa a vigorar com a redação disposta no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 4º Os critérios de distribuição dos cargos de que trata esta Lei Complementar nas escolas da rede pública estadual serão definidos em regulamento próprio, por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Estado.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, tendo o prazo de até cento e oitenta dias para sua implementação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de fevereiro de 2005

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

## REDAÇÕES FINAIS

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 0316/04

Autoriza o Poder Executivo a alienar e ceder imóveis no Município de Florianópolis e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, no Município de Florianópolis, os seguintes imóveis:

I - Torre Comercial do Edifício Comercial Residencial Halley, onde encontra-se instalada a Secretaria de Estado da Saúde, situado na rua Esteves

## ANEXO ÚNICO

## DESCRIÇÃO DE CARGO

## CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO

## DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração geral e específica, sob orientação;
2. participar, estudar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como métodos e técnicas de trabalho;
3. realizar programação de trabalho, tendo em vista alterações de normas legais, regulamentares ou recursos;
4. participar na elaboração de programas para o levantamento, implantação e controle das práticas de pessoal;
5. selecionar, classificar e arquivar documentação;
6. participar na execução de programas e projetos educacionais;
7. prestar auxílio no desenvolvimento de atividades relativas à assistência técnica aos segmentos envolvidos diretamente com o processo ensino-aprendizagem;
8. desenvolver outras atividades afins ao órgão e a sua área de atuação;
9. participar com a comunidade escolar na construção do projeto político-pedagógico;
10. auxiliar na distribuição dos recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola;
11. participar do planejamento curricular;
12. auxiliar na coleta e organização de informações, dados estatísticos da escola e documentação;
13. contribuir para a criação, organização e funcionamento das diversas associações escolares;
14. comprometer-se com atendimento às reais necessidades escolares;
15. participar dos conselhos de classe, reuniões pedagógicas e grupos de estudo;
16. contribuir para o cumprimento do calendário escolar;
17. participar na elaboração, execução e desenvolvimento de projetos especiais;
18. administrar e organizar os laboratórios existentes na escola;
19. auxiliar na administração e organização das bibliotecas escolares; e
20. executar outras atividades de acordo com as necessidades da escola.

## HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

- conclusão de curso superior em licenciatura plena na área da educação.

\*\*\* X X X \*\*\*

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 0031/2004

Transforma cargos do Quadro Único de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Ficam transformados quatrocentos e vinte cinco cargos vagos da categoria funcional de Agente de Serviços Gerais, do Grupo: Ocupações de Nível Auxiliar - ONA -, pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Educação e Inovação, em vinte e cinco cargos da categoria funcional de Artífice II e quatrocentos cargos da categoria funcional de Técnico em Atividades Administrativas, do Grupo: Ocupações de Nível Administrativo e Operacional II - ONO II, todos previstos e pertencentes a estrutura organizacional disposta na Lei Complementar n. 81, de 10 de março de 1993.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, tendo prazo de cento e oitenta dias para sua implementação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Complementar n. 46, de 20 de janeiro de 1992.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de fevereiro de 2005

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 0004/05

Altera a Lei n. 12.929, de 2004, que institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º A Lei n. 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, com objetivo de fomentar a descentralização de atividades e serviços de natureza social, desempenhados por órgãos ou entidades públicas estaduais, para pessoas jurídicas de direito privado, de fins não econômicos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, ao turismo, ao esporte, à saúde e ao planejamento e gestão, observadas as seguintes diretrizes:

Art. 2º .....

I - .....

b) finalidade não econômica, com obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

III - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como Organização Social, do Secretário de Estado da área correspondente à atividade fomentada e do Secretário de Estado do Planejamento.

Art. 10. O Contrato de Gestão terá natureza jurídica de direito público e será firmado pelo Secretário de Estado da área correspondente à atividade fomentada e pelo representante da entidade qualificada como Organização Social, com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 18. ....

§ 1º São assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela Organização Social.

§ 3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às Organizações Sociais, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

Art. 30 -A As extinções e a absorção de atividades e serviços por Organizações Sociais de que trata esta Lei observarão os seguintes preceitos:

I - os servidores integrantes dos quadros permanentes dos órgãos e das entidades extintos terão garantidos os direitos e vantagens decorrentes do respectivo cargo ou emprego e integrarão quadro em extinção nos órgãos, sendo facultada aos órgãos e entidades supervisoras, ao seu critério exclusivo, a cessão de servidor, com ônus para a origem, à Organização Social que vier a absorver as correspondentes atividades;

II - a desativação das unidades extintas será realizada mediante inventário de seus bens imóveis e de seu acervo físico, documental e material, bem como dos contratos e convênios, com a adoção de providências dirigidas à manutenção e ao prosseguimento das atividades sociais a cargo dessas unidades, nos termos da legislação aplicável em cada caso;

III - os recursos e as receitas orçamentárias de qualquer natureza, destinados às unidades extintas, serão utilizados no processo de inventário e para a manutenção e o financiamento das atividades sociais até a assinatura do contrato de gestão.

IV - encerrados os processos de inventário, os cargos efetivos vagos e os em comissão serão considerados extintos; e

V - a Organização Social que tiver absorvido as atribuições das unidades extintas poderá adotar os símbolos designativos destes, seguidos da identificação "OS".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de fevereiro de 2005

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 0005/05

Dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense - PRODEC - e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Catarinense - FADESC - e estabelece outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense - PRODEC - e o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Catarinense - FADESC -, serão regidos pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º O PRODEC, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento, tem como objetivo promover o desenvolvimento sócio-econômico catarinense, por intermédio da concessão de financiamentos de incentivo ao investimento e à operação ou da participação no capital de empresas instaladas em Santa Catarina.

Art. 3º A concessão de incentivos se dará a empreendimentos que atendam, no todo ou em parte, os seguintes requisitos:

I - gerem emprego e renda à sociedade catarinense;

II - incrementem os níveis de tecnologia e competitividade da economia estadual;

III - contribuam para o desenvolvimento sustentado do meio ambiente, para a desconcentração econômica e espacial das atividades produtivas e para o desenvolvimento dos municípios; e

IV - sejam direcionados a obras de infra-estrutura, especialmente em rodovias, ferrovias, portos e aeroportos catarinenses.

Art. 4º O PRODEC terá sua estrutura administrativa e instância superior no Conselho Deliberativo, que será composto:

I - pelo Secretário de Estado do Planejamento, seu Presidente;

II - pelo Secretário de Estado da Fazenda, seu Vice-Presidente;

III - pelo Secretário de Estado da Agricultura e Política Rural;

IV - pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável;

V - por um representante da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC;

VI - por um representante da Federação da Agricultura do Estado de Santa Catarina - FAESC;

VII - por um representante da Federação Catarinense das Associações dos Municípios - FECAM;

VIII - por um representante da Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado de Santa Catarina - FETIESC;

IX - por um representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado de Santa Catarina - FACISC;

X - por um representante da Federação das Associações de Micro e Pequenos Empresários de Santa Catarina - FAMPESC; e

XI - por um representante da Federação dos Transportadores de Cargas do Estado de Santa Catarina - FETRANDESC.

Parágrafo único. A participação no Conselho Deliberativo do PRODEC será considerada função pública relevante, não-remunerada, exercida por representante formal da instituição nominada.

Art. 5º Compete ao Conselho Deliberativo do PRODEC conhecer, avaliar e julgar ao emitir decisões sobre:

- I - o regimento interno;
- II - as diretrizes e normas operacionais do PRODEC;
- III - os projetos de investimento; e
- IV - os demais assuntos que lhe forem submetidos.

Art. 6º As empresas enquadradas nos financiamentos do PRODEC estarão obrigadas a manter assistência à infância, por meio de creches, nos termos de legislação específica.

Art. 7º Os incentivos concedidos pelo PRODEC obedecerão os seguintes limites:

I - montante equivalente a até setenta por cento do valor do incremento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - gerado pelo empreendimento incentivado;

II - até cento e vinte meses para fruição dos incentivos, contados a partir do início das operações do empreendimento incentivado; e

III - até quarenta e oito meses de carência para o início da amortização, devendo cada parcela liberada ser quitada ao final do prazo de carência.

§ 1º Os valores liberados serão atualizados por índice adotado pelo Poder Executivo para os tributos estaduais, sobre eles incidindo juros de até doze por cento ao ano.

§ 2º Respeitados os limites previstos neste artigo, o montante do incentivo não poderá ultrapassar o equivalente ao valor do investimento fixo do projeto incentivado realizado pela empresa, excluído o valor do terreno, dependendo do início da fruição do benefício da conclusão do projeto.

§ 3º Os termos e condições dos incentivos serão estabelecidos em regulamento, que definirá os critérios para a concessão dos incentivos, priorizando:

I - empreendimentos que se caracterizem por apresentar elevado impacto econômico, inclusive com relação à perspectiva de alavancagem da economia catarinense;

- II - empreendimentos com maior índice de absorção de mão-de-obra;
- III - a desconcentração econômica e espacial das atividades produtivas;
- IV - o incremento nos níveis tecnológicos das atividades produtivas; e
- V - empreendimentos industriais não-poluente ou voltados à preservação do meio ambiente.

§ 4º Alternativamente à liberação mensal do financiamento, poderá ser concedido prazo especial de até quarenta e oito meses para o recolhimento da parte do ICMS devido no período de apuração respectivo equivalente ao valor da parcela mensal do incentivo, na forma como dispuser o regulamento.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, considera-se data da liberação das parcelas, para efeito de aplicação do disposto no § 1º deste artigo, a data normal do encerramento do período de apuração do imposto.

§ 6º Tratando-se de incentivos a empreendimentos dos setores têxtil, agroindustrial, de vidros planos, automotivo e siderúrgico:

I - o prazo para fruição dos incentivos poderá ser de até duzentos meses, contados a partir do início das operações do empreendimento incentivado; e

II - os juros serão de até seis por cento ao ano.

§ 7º Tratando-se de incentivos a empresas dos setores automotivo ou siderúrgico, observar-se-á o seguinte:

I - o prazo de carência para o início da amortização poderá ser de até cento e vinte meses, devendo cada parcela liberada ser quitada ao final do prazo de carência; e

II - o incentivo poderá ser concedido em montante superior ao limite previsto no § 2º, desde que não ultrapasse o equivalente a doze por cento do faturamento bruto da empresa, apurado mensalmente nas vendas de produtos fabricados ou importados através do Estado de Santa Catarina com destino ao mercado interno, observado o disposto no inciso I do *caput*.

§ 8º Quando a liberação da parcela mensal do financiamento não ocorrer, será autorizada a compensação da mesma com o ICMS devido pela empresa beneficiária, no período de apuração respectivo, conforme se dispuser em regulamento.

§ 9º Equiparam-se para os efeitos desta Lei, os empreendimentos de armazenagem, beneficiamento ou polimento de maçãs.

Art. 8º O FADESC vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento, constituir-se-á na estrutura financeira do PRODEC, cujos recursos serão aplicados na promoção do desenvolvimento sócio-econômico do Estado de Santa Catarina, mediante apoio a empreendimentos que gerem empregos e incremento de renda à população catarinense, podendo também ser aplicados na sustentação financeira do Programa de Parcerias Público-Privadas, cujo marco regulatório foi instituído pela Lei n. 12.930, de 04 de fevereiro de 2004.

Art. 9º Constituem recursos do FADESC:

I - as dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado e os créditos adicionais abertos em seu favor;

II - os rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras do FADESC;

III - as doações, os auxílios, as contribuições e os legados destinados ao FADESC;

IV - os valores provenientes de operações de crédito internas e externas;

V - os valores provenientes da União, diretamente ou através de seus órgãos;

VI - o produto relativo a amortizações e encargos financeiros de suas aplicações, assim como o volume da venda, do resgate e da recompra de participações acionárias e de debêntures, conforme definido em regulamento, de acordo com a Resolução do Conselho Deliberativo do PRODEC;

VII - os dividendos e juros sobre o capital próprio provenientes das participações societárias;

VIII - os valores excedentes dos índices máximos de faturamento atribuídos aos contratos de concessão e permissão de serviço ou obra pública, no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas de que trata a Lei n. 12.930, de 2004; e

IX - outros recursos ou valores que lhe forem atribuídos.

§ 1º As empresas beneficiárias do PRODEC recolherão os valores das parcelas devidas diretamente ao FADESC.

§ 2º O FADESC recolherá ao Tesouro do Estado, e este registrará sob a rubrica de Receitas Correntes Tributárias - ICMS, após a quitação integral do contrato de mútuo, o valor nominal correspondente ao somatório das parcelas pagas pela empresa beneficiária do PRODEC.

Art. 10. Os recursos financeiros do FADESC, visando sua segregação, serão depositados em conta especial em instituição financeira selecionada mediante procedimento próprio.

§ 1º A remuneração do agente financeiro, a que se refere este artigo, será pactuada através de uma porcentagem não excedente a 1% (um por cento), incidente sobre o patrimônio do FADESC, mantido em depósito pelo agente financeiro.

§ 2º Os valores mantidos em depósito deverão ser aplicados pelo agente financeiro, preferencialmente, em títulos e créditos securitizados de emissão do Tesouro Nacional, com boa liquidez no mercado financeiro.

§ 3º Os rendimentos decorrentes de aplicações de recursos do FADESC serão a este creditados.

Art. 11. Poderão ser cedidos ao FADESC:

I - ativos de propriedade do Estado, em montante e condições definidos pela Secretaria de Estado da Fazenda; e

II - bens móveis, imóveis, direitos creditórios, participações acionárias, na forma definida em regulamento.

§ 1º Os recursos excedentes às necessidades financeiras do FADESC, decorrentes de alienação ou recebimento dos ativos de que tratam os incisos I e II, poderão ser transferidos ao Tesouro do Estado, com as finalidades de capitalizar fundo de previdência de servidores estaduais e para pagamento do serviço da dívida pública.

§ 2º A não-utilização dos recursos nas finalidades previstas no parágrafo anterior, dentro do prazo de sessenta dias de seu recebimento pelo Tesouro do Estado, implicará em devolução ao FADESC.

Art. 12. O FADESC, na condição de Fundo para a operacionalização das Parcerias Público-Privadas do Estado de Santa Catarina, de forma não excludente, poderá liberar recursos para os parceiros contratados ou oferecer garantias que lhes assegurem a viabilidade financeira da obra ou serviço.

§ 1º As condições para a liberação de recursos e a concessão de garantias pelo FADESC serão estabelecidas em contrato próprio, observadas as normas regulamentares.

§ 2º O pagamento a que faz jus o parceiro privado dependerá deste haver realizado os investimentos e de ter cumprido com as demais obrigações, nas condições e qualidade previstas em contrato, devidamente atestadas por órgão de fiscalização previamente designado.

§ 3º As garantias contratuais de que trata o *caput* deste artigo poderão ser oferecidas com os ativos de que trata o art. 11 ou, adicionalmente, através de um fundo fiduciário ou garantidor, especialmente criado e administrado pela instituição financeira selecionada para este fim.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a, diretamente ou através do FADESC, com o propósito de viabilizar projetos estruturados no território catarinense na área de desenvolvimento urbano em infra-estrutura, nos segmentos de saneamento básico, energia elétrica, gás, telecomunicações, rodovias, sistemas de irrigação e drenagem, portos e serviços de transporte em geral, habitação, comércio e serviços, a constituir e integralizar cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimento em Participações e de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, estes lastreados em recebíveis originados de contratos de mútuo, de compromisso de compra e de venda, de aluguéis, de taxas ou tarifas de serviços, de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa.

§ 1º A integralização de cotas por investidores nos fundos de investimentos de que trata o *caput* poderá ser feita com títulos e direitos de créditos transferíveis que contenham, de forma expressa, poder liberatório para pagamento de tributos do Estado.

§ 2º Aplicar-se-ão aos fundos constituídos na forma do *caput* deste artigo as regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN - e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Art. 14. Fica o FADESC autorizado a integralizar, inclusive com os ativos não-financeiros de sua propriedade, cotas de sociedades de propósito específico, instituídas com a finalidade de viabilizar projetos estruturados no território do Estado para o desenvolvimento econômico, social, ambiental, turístico, tecnológico e urbano, nos segmentos de saneamento básico, infra-estrutura, energia elétrica, gás, telecomunicações, rodovias, sistemas de irrigação e drenagem, portos e serviços de transporte em geral, habitação, comércio e serviços.

§ 1º As sociedades constituídas sob a forma deste artigo poderão associar-se a outras empresas para o cumprimento do seu objeto social, e com as quais poderão partilhar tarifas, taxas ou preços relativos à exploração do projeto ou serviço concedido à exploração, nas modalidades admitidas em lei.

§ 2º As cotas integralizadas ou as participações societárias poderão ser alienadas, a qualquer tempo, em processo de leilão conduzido em ambiente de bolsa de valores, sempre que houver interesse público em diminuir ou retirar a participação do Estado no empreendimento, visando a entrada de sócio ou parceiro estratégico.

Art. 15. Fica concedido um abatimento de vinte por cento sobre o saldo devedor dos contratos firmados no âmbito do PRODEC, para a liquidação integral do financiamento, efetivada em até sessenta dias contados da data de publicação desta Lei.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar aditivos aos contratos firmados no ano de 1998, no âmbito do PRODEC, visando adequar os prazos e o valor mínimo das parcelas de amortização dos contratos de mútuo, em caso de expressa opção da empresa contratante em até sessenta dias da publicação desta Lei, observando-se que o valor da amortização em cada mês corresponderá ao quociente encontrado pela divisão do saldo devedor do contrato, existente em cada mês, que será entendido como dividendo, e o prazo de amortização restante até o final do contrato, que será entendido como divisor, sendo que o valor da amortização mensal não poderá ser inferior a:

a) R\$ 1.000,00 (um mil reais), para os contratos de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para os contratos de R\$ 1.000.000,01 (um milhão de reais e um centavo) a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

c) R\$ 3.000,00 (três mil reais), para os contratos de R\$ 5.000.000,01 (cinco milhões de reais e um centavo) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

d) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para os contratos de R\$ 10.000.000,01 (dez milhões de reais e um centavo) a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e

e) R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para os contratos superiores a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, não fazem parte do saldo devedor os valores creditados que ainda estejam dentro do período de carência previsto no respectivo contrato.

§ 2º Os valores pagos e o saldo devido pelo mutuário remanescente das parcelas recalculadas na forma do *caput* deste artigo, serão considerados por seu valor nominal até a data limite para opção, sendo o saldo remanescente redistribuído para pagamento nas parcelas vindendas.

§ 3º As parcelas de amortização dos contratos a que se refere o *caput* deste artigo, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros estabelecidos nos contratos e na correspondente Resolução, desde a data limite para opção até o seu efetivo pagamento.

§ 4º A data final do contrato, referida no *caput* deste artigo, será o dia do mês resultante da soma do prazo para fruição do benefício, sendo cento e vinte ou cento e quarenta e quatro meses, conforme cada contrato, mais o prazo de carência formalizados na correspondente Resolução do Conselho Deliberativo do PRODEC, calculados em quantidade de meses.

§ 5º Ao fazer a opção a que se refere este artigo, a contratante deverá comprovar a desistência de eventuais processos administrativos ou judiciais que tenham como objeto benefício e o fracionamento das mesmas, adequado ao disposto neste artigo.

§ 6º A partir da opção de que trata este artigo, ficam cancelados automaticamente os atos administrativos que impuseram penalidade à empresa contratante do PRODEC decorrentes da aplicação de norma divergente ao disposto neste artigo.

Art. 17. Na determinação do valor do incremento na arrecadação do ICMS em razão de empreendimentos beneficiados pelo PRODEC devem ser incluídos os valores referentes às mercadorias e serviços recebidos sob o regime do diferimento, excluindo-se os valores referentes à substituição tributária relativa às operações subsequentes.

Art. 18. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias após sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogadas as Leis ns. 7.320, de 08 de junho de 1988; 9.885, de 19 de julho de 1995; 10.379, de 06 de fevereiro de 1997; 10.380, de 06 de fevereiro de 1997; 10.381, de 06 de fevereiro de 1997; 10.474, de 18 de agosto de 1997; 10.475, de 18 de agosto de 1997; 11.345, de 17 de janeiro de 2000; 11.432, de 07 de junho de 2000; 11.520, de 08 de setembro de 2000; 11.649, de 28 de dezembro de 2000, e demais disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de fevereiro de 2005

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 0002/2005

Altera a Lei Complementar n. 266, de 2004, e a Lei n. 3.138, de 1962, e estabelece outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar n. 266, de 04 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A contribuição previdenciária ao regime de previdência estadual será devida ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC:

I - pelos servidores públicos efetivos civis e militares, ativos e inativos, com alíquota de 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração e proventos; e

II - pelo Poder Executivo, incluídas suas autarquias, fundações, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos, com alíquota de 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração dos servidores ativos previstos no inciso I deste artigo.

§ 1º Aplica-se ao Magistrado e ao Membro do Ministério Público e do Tribunal de Contas o disposto no inciso I deste artigo.

§ 2º A Contribuição Previdenciária, de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser repassada integralmente, com o respectivo comprovante, ao IPESC." (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei Complementar n. 266, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) incidirá sobre a parcela dos proventos dos servidores inativos e das pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social." (NR)

Art. 3º O art. 3º da Lei n. 3.138, de 11 de dezembro de 1962, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O IPESC tem por objetivo praticar todas as operações na área essencial de previdência aos servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo, Magistrados, Membros do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O IPESC é responsável pela gestão dos benefícios previdenciários dos servidores do Estado discriminados no *caput*, compreendendo:

- I - aposentadoria por invalidez;
- II - aposentadoria compulsória;
- III - aposentadoria voluntária;
- IV - pensão por morte; e
- V - auxílio-reclusão." (NR)

Art. 4º O Estado fica responsável pela cobertura das insuficiências financeiras decorrentes do pagamento dos benefícios previdenciários devidos aos seus servidores.

Art. 5º O ato de concessão dos benefícios e a elaboração das respectivas folhas de pagamento, à exceção da pensão por morte, caberão aos Poderes Legislativo, Judiciário, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas, relativamente aos membros e servidores segurados oriundos de seus quadros de pessoal ou aos seus dependentes.

§ 1º Os recursos necessários ao pagamento dos benefícios dos segurados de que trata este artigo integrarão as dotações orçamentárias dos respectivos Poderes e órgãos, respondendo estes pelos respectivos pagamentos.

§ 2º Os valores das contribuições descontadas dos segurados mencionados no *caput* deste artigo, bem como a contribuição devida pelos Poderes e órgãos referidos serão por estes utilizados no pagamento dos respectivos benefícios.

§ 3º Os Poderes e órgãos mencionados neste artigo informarão mensalmente ao IPESC o montante dos pagamentos efetuados, remetendo demonstrativo individualizado dos benefícios.

§ 4º O IPESC consolidará, mediante lançamentos de regularização contábil, o registro dos benefícios pagos pelos Poderes e órgãos, especificando os pagamentos efetuados e as contribuições destes e dos segurados, a que se refere o art. 1º da Lei Complementar n. 266, de 2004.

§ 5º Os Poderes e órgãos mencionados neste artigo deverão:

I - recolher ao IPESC o saldo das contribuições não utilizadas para o pagamento dos benefícios nos termos do § 2º; e

II - efetuar a cobertura das respectivas insuficiências financeiras, nos termos do art. 4º, à conta das dotações orçamentárias específicas, caso o valor das contribuições devidas seja inferior ao montante dos benefícios pagos.

§ 6º Os valores relativos ao pagamento dos benefícios previdenciários não integrarão o *computo* das despesas de pessoal.

Art. 6º As Autarquias e as Fundações ficam responsáveis pela cobertura das insuficiências financeiras, decorrentes do pagamento dos benefícios previdenciários devidos aos seus servidores, e repassar os recursos correspondentes ao IPESC, sem prejuízo do repasse das contribuições previdenciárias.

Art. 7º O Estado de Santa Catarina e o IPESC, ficam autorizados a efetuar a compensação de dívidas, na forma prevista na Lei federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, desde que vencidas, devidamente apuradas pelos respectivos setores financeiros e contábeis.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover o remanejamento dos créditos orçamentários consignados na lei orçamentária anual para a implementação do disposto nesta Lei Complementar.

Art. 9º Ficam os três Poderes do Estado, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC - autorizados a formalizar convênio para cooperação e integração das ações a serem desenvolvidas com vistas à implementação do novo modelo de seguridade social do Estado de Santa Catarina.

Art. 10. Esta Lei Complementar será regulamentada por Lei Complementar específica de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogados o inciso I e a alínea "b" do inciso II do art. 15, os arts. 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30 e a alínea "b" do art. 36, da Lei n. 3.138, de 11 de dezembro 1962, e suas alterações posteriores, bem como as demais disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de fevereiro de 2005

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*